



Assembleia Municipal de Vila Real

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA REAL	
Sessão de	27/06/2024
Deliberação	Ordem de urgência
	ordinária

ATA NÚMERO UM

SESSÃO ORDINÁRIA

DE

29 DE FEVEREIRO 2024



----- No dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Grande Auditório do Teatro Municipal de Vila Real, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Real, sob a presidência do seu Presidente, João Manuel Ferreira Gaspar (PS), coadjuvado por Henrique de Matos Morgado (PS) e Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PS), respetivamente Primeiro e Segunda Secretários. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro (PSD), Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS), Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo (CDS-PP), Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS), André Miguel Sequeira de Sousa Abraão (PS), Pedro Fernando Seixas Leite da Silva (PSD), Ana Daniela Lourenço Alves (PS), José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo (PSD), Gilberto Paulo Peixoto Igrejas (PS); Isabel Maria Arnaldo Teixeira (PS), Alina Maria Azevedo Sousa Vaz (PSD), Fernando Manuel Silveira Lopes (PS), Hugo Miguel dos Santos Afonso (PSD), José Monteiro dos Santos (PS), Luís Daniel Perdigão Simões (Partido CHEGA), Olga Marina Peixoto Cardoso (PS), Ricardo Manuel Ferreira da Costa (CDS-PP), Octávio Martins Salgueiro (PS), Luís Filipe Borges Brigas (Presidente da Junta de Freguesia de Aباças - PS), Jorge Manuel do Souto Alves (Presidente da Freguesia da Andrães- PS), Ivo Miguel Fernandes Moreira (Presidente da Junta de Arroios -Mais e Melhor), Jorge Luís Jorge Maio (Presidente da Freguesia da Campeã- PS), João Filipe Magalhães Gonçalves (Secretário da Junta de Freguesia de Folhadela- PS), Paulo Alexandre Portela Correia (Presidente da Junta de Freguesia de Guiães -PS), José Duarte de Carvalho Gomes (Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo-Amar Lordelo), Alberto Lopes Gonçalves da Mota (Presidente da Junta de Freguesia de Mateus - PS), Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (Presidente da Junta de Freguesia de Mondrões -PS), Paula Alexandra Gomes Gonçalves de Jesus Teixeira, (Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos -PS), Maria do Rosário Leite Moura (Presidente da Junta de Freguesia de Torgueda – PS), Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim - PS), Carlos Alberto Pitrez dos Santos (Presidente da União de Freguesias Adoufe/Vilarinho da Samardã - PS), José Armando Ribeiro de Sousa (Presidente da União de Freguesias de Borbela/Lamas d’Olo - PS), Francisco José Moreiras Nogueira (Presidente da União de Freguesias Constantim/Vale de Nogueiras- PS), Hélder Albertino Carneiro Afonso (Presidente da União de Freguesias Mouços/Lamares -PS), Paulo Jorge Teixeira Ferreira (Presidente da União de Freguesias Nogueira- Ermida- PS), Maria Adília Barrias Clemente (Presidente da União de Freguesias de Pena/Quintã/Vila Cova - Sempre), Francisco Alcino Varandas Coutinho (Presidente da União de Freguesias de Justes – São Tomé do Castelo - PS), Francisco José Ferreira da Rocha (Presidente da Freguesia de Vila Real- PS), -----

----- **Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais.** -----

---- Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote (CDS-PP), por Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo (CDS-PP). -----

---- Nuno Ricardo Meireles Gomes Durão Lopes (PS), por Isabel Maria Arnaldo Teixeira (PS). -----

---- José Maria Aires da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de Torgueda – PS), por Maria do Rosário Leite Moura (Secretária da Junta de Freguesia de Torgueda – PS). -----

---- Manuel Adolfo Salgueiro Libório, (Presidente da Junta de Freguesia de Folhadela -PS), por João Filipe Magalhães Gonçalves, (Secretário da Junta de Freguesia de Folhadela -PS).

---- **Faltas injustificadas:** Não houve. -----

----- A Câmara Municipal esteve representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos. Pelos Senhores Vereadores do PS: Alexandre Manuel Mouta Favaio, Mara Lisa Minhava Domingues, Adriano António Pinto de Sousa, Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, e pelos Senhores Vereadores do PSD: Luís Manuel Tão de Sousa Barros. Nataniel Mário Alves Araújo não este presente. -----

---- **Hora de abertura:** Às vinte e uma horas e cinco minutos, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão ordinária. -----

ORDEM DO DIA

1º Ponto - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

2º Ponto - Aprovar a 1ª Alteração Modificativa (Ex - Revisão Orçamental) do Orçamento de 2024 e das GOP's (2024-2028), nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023 de 29/12 (LOE 2024), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2024**).

3º Ponto - Autorizar a isenção de taxas e tarifas dos Resíduos Sólidos Urbanos no Bairro da Cooperativa HABUTAD, até 31/12/2024, no âmbito do Projeto-Piloto de implementação de um tarifário tipo PAYT nos Contentores de Lixo Indiferenciado, nos termos da alínea c) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 29 de janeiro de 2024**).

4º Ponto - Aprovar 4ª alteração ao Código Regulamentar, na Parte G (Apoios Municipais) - Título I (Incentivos ao Desenvolvimento Local) - Capítulo IV (Apoio aos Jovens) – Secção II (Habitação) relativa à isenção do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 29 de janeiro de 2024**).

5º Ponto - Aprovar a proposta da Câmara Municipal sobre a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 1381,79 m2, sita em Vila Nova “Rua do Bairro Malhor” da freguesia de Folhadela, com vista a permuta com terrenos da UTAD de acordo com o projeto aprovado, ao abrigo da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2024**).

6º Ponto - Aprovar a delimitação de duas novas Áreas de Reabilitação Urbana “Expansão Norte” e “Vilalva/Marrão”, nos termos do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto que o republica como anexo, conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2024**).

7º Ponto - Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2039, e eventuais ajustamentos anuais sem ultrapassar o valor global, no âmbito de procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação de Empresas de Serviços Energéticos, para melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública” no concelho de Vila Real, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (**deliberação do Executivo de 12 de fevereiro de 2024**).

8º Ponto - Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 1 ano, do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 1995, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2024**).

9º Ponto - Aprovar a adesão do município à Associação Bio Região do Corgo e Pinhão, nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 15 de janeiro de 2024**).

10º Ponto – Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos 2024 a 2034, e, eventuais ajustamentos no 1º e último ano do contrato de acordo com o seu início, resultantes do Concurso Público Internacional para “Aquisição de Serviços com vista à Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana no Concelho de Vila Real”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR):** - No uso da palavra, disse: Muito boa noite, Senhoras e Senhores Deputados desta Assembleia Municipal, presentes nesta sessão. -----

---- Na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal também cumprimentava o Executivo da Câmara da nossa cidade, cumprimentava também o Vereador da oposição, Luís Tão. -----

---- A todos aqueles que vêm substituir aqueles, na impossibilidade de estarem presentes, votos de boas vindas. -----

----- A esta Mesa também um voto de um bom trabalho. -----

---- Cumprimentava também todos os órgãos de comunicação social aqui presentes, incluindo sempre a UTAD TV, muito obrigado pela vossa presença, pelo vosso habitual bom desempenho que é uma imagem de marca e de confiança no vosso desenvolvimento. -----

---- Cumprimentava todos aqueles que vieram assistir presencialmente à nossa Assembleia Municipal e, como habitualmente, cumprimentar todos aqueles que nós consideramos os mais importantes desta sessão, que estão a assistir a esta Assembleia em suas casas através da UTAD TV. -----

---- Muito boa noite a todos, vamos iniciar os nossos trabalhos, já que temos quórum necessário e suficiente para o fazer. -----

---- Vamos começar pela mobilidade entre os Deputados Municipais desta mesma Assembleia e peço à Segunda Secretária, Fátima Mouriz, para nos informar acerca da mobilidade, conforme já mencionado. -----

---- Vamos colocar a Ata anterior à votação. -----

---- Ata de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, da sessão ordinária. Vamos colocar à votação. -----

---- **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade a Ata de 21 de dezembro de 2023. -----**

---- De seguida a Segunda Secretária vai dar conta do expediente recebido e expedido da Assembleia Municipal, no período de janeiro e fevereiro/24. -----

---- **A SEGUNDA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FÁTIMA MOURIZ)** agradeceu e disse: Expediente recebido de janeiro e fevereiro/24. -----

- Da Câmara Municipal de Vila Real (vários convites);
- Serviço de Difusão de vários convites do Grémio Literário;
- **Outras entidades**
 - Do Município de Bragança, ofício a dar conhecimento sobre a tomada de posição relativa à exigência da manutenção, sem interrupção, da ligação aérea Bragança-Vila Real- Viseu-Tires-Portimão. (janeiro);
 - Da Santa Casa da Misericórdia de Vila Real, ofício a dar conhecimento dos órgãos sociais para o quadriénio 2024-2027; (janeiro);
 - Da CPCJ envio do relatório de atividades de 2023 para conhecimento;
 - Presidente da União das Freguesias de Mouços e Lames (Hélder Afonso), convite para uma visita ao Centro Escolar de Mouços com a presença do Senhor Dr. António Leite, Secretário de Estado da Educação;
 - Do Município de Vila Real, certidão a dar conhecimento sobre a tomada de posição relativa à exigência da manutenção, sem interrupção, da ligação aérea Bragança-Vila Real- Viseu-Cascais - Portimão;

Expediente recebido/enviado

- . Reunião de conferência de representantes (20/2/2024)
- . Reunião da comissão de finanças (22/2/2024)
- . Sessão Ordinária de fevereiro

Toda a correspondência fica sempre ao vosso dispor para consulta no gabinete de apoio à Assembleia Municipal, se assim o desejarem. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Tenho que vos dar uma nota, pois o Senhor Vereador da oposição, Nataniel Araújo, teve o cuidado de telefonar que, por motivos de ordem pessoal, estaria impossibilitado de comparecer a esta Assembleia Municipal. Pelo que pede imensas desculpas pela sua ausência. -----

---- Passamos a informar que foram apresentados à Mesa da Assembleia Municipal vários documentos, entre os quais: -----

---- Uma Recomendação “A todos os partidos políticos e coligações concorrentes às Eleições Legislativas de 10 de março de 2024 pelo Círculo Eleitoral de Vila Real”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD e subscrita pelo Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP. -----

---- A Moção «Pela manutenção da Linha Aérea “Bragança - Vila Real – Viseu - Tires - Portimão”», apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD e subscrita pelo Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP. -----

---- O Voto de Pesar por “Daniel Abílio Ferreira Bastos” apresentado pela Mesa da Assembleia Municipal, subscrito por todas as Bancadas Parlamentares Municipais com assento na Assembleia Municipal de Vila Real. -----

---- O Voto de Louvor a Vítor Matos – Chef do Restaurante Antiquvm, apresentado pelo Grupo Parlamentar Municipal do PS. -----

---- Começamos pela Recomendação, convidava o representante da bancada do PSD a vir transmiti-la. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento a restante Mesa; Senhor Presidente da Câmara, na sua pessoa cumprimento o Executivo; Caras e Caros Deputados Municipais e todos os presentes e quem nos vê lá em casa. -----

---- Recomendação: “A todos os partidos políticos e coligações concorrentes às Eleições Legislativas de 10 de março de 2024 pelo Círculo Eleitoral de Vila Real”. -----

---- “As eleições legislativas de 10 de março de 2024, desempenham um papel crucial na determinação da *composição do poder legislativo, influenciando diretamente a formulação de leis e políticas públicas.* -----

---- *O compromisso político dos futuros 5 deputados da Assembleia da República, eleitos pelo círculo de Vila Real deverá ser, essencialmente, na defesa intransigente do nosso território, das nossas populações e dos serviços de proximidade estatais, incrementando uma maior e melhor coesão territorial e social.* -----

---- *O Grupo do PSD na Assembleia Municipal de Vila Real apresenta a todos os partidos políticos concorrentes às eleições legislativas de 10 de março de 2024 pelo círculo eleitoral de Vila Real, as seguintes 5 reivindicações, necessidades e oportunidades de*

desenvolvimento, que entendemos como absolutamente premente, e de interesse supramunicipal: -----

- 1. Criação do curso de Medicina na Universidade de Trás-os-Montes e Alto-Douro;*
- 2. Promover os estudos necessários para o desenvolvimento do projeto da linha de comboio de Trás-os-Montes, ligando Porto, Vila Real e Bragança;*
- 3. Diligenciar junto das Infraestruturas de Portugal, S.A., sentido de que o pórtico da portagem da autoestrada A4 que se localiza no km92 seja reposicionado para o km94;*
- 4. Construção do novo edifício do comando da PSP de Vila Real;*
- 5. Reabilitação infraestrutural da Pousada da Juventude sediada em Vila Real.*

--- Instamos os futuros deputados a fazer destas Causas as suas Causas. -----

--- Esta Recomendação deve ser enviada a todos os partidos concorrentes às próximas eleições de 10 de março, pelo círculo eleitoral de Vila Real". -----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Quem quiser usar da palavra, faça o favor de se inscrever. -----

---- O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS): - No uso da palavra, disse: Boa noite, Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento os dois Secretários da Mesa; Senhor Presidente da Câmara Municipal, em quem cumprimento todo o Executivo Municipal; Caras e caros colegas Deputados Municipais, as senhoras e Senhores Deputado; Cumprimento também quem assiste aqui e quem assiste lá em casa através da UTAD TV a quem mando um abraço. -----

---- O Partido Socialista não subscreve esta Recomendação do PSD por um conjunto de razões, sendo que a primeira é o momento que vivemos. O momento que vivemos é o momento em que estamos em plena campanha eleitoral legislativa e a uma semana das eleições legislativas de dez de março. -----

---- Isto significa que os programas eleitorais dos vários partidos, quer os programas nacionais, quer os programas distritais de cada uma das candidaturas, estão feitos, estão anunciados e, tanto quanto julgo saber, espero que esteja a acontecer assim, já estão a ser levados até aos eleitores pelas campanhas dos vários partidos. -----

---- Essa é a primeira razão que nos leva a não subscrever a Recomendação, este conjunto de preocupações do PSD, que já devia ter acontecido há mais tempo. -----

---- E devia ter acontecido, nomeadamente, quando, agora indo em concreto a algumas das propostas, quando muitas destas propostas já aqui vieram a esta Assembleia Municipal trazidas pelo Partido Socialista e, infelizmente, não tivemos uma solidariedade por parte do PSD. E estou a falar de quê? Estou a falar naturalmente do Curso de Medicina. -----

---- Aliás, o PSD aproveitou o primeiro chumbo por parte da comissão do ensino superior, que avaliou o primeiro chumbo, para de alguma forma tentar assacar algumas responsabilidades ao próprio Presidente da Câmara. -----



---- Falo da questão do Pórtico, uma questão antiga que o Senhor Presidente da Câmara tem estado, já variadíssimas vezes, a comentar em termos públicos, das conversas que vai tendo com os titulares da pasta ao nível do Governo, e nunca tivemos, da parte do PSD, essa solidariedade, ou a manifestação dessa solidariedade. -----

---- Já agora, por que não? Porque isso consta do programa eleitoral do Partido Socialista, a abolição total das portagens nas ex-scuts. Acho que essa sim, era uma excelente medida.

---- Aliás, aproveito para desafiar os Deputados do PSD, se concordam com essa medida, a votarem no Partido Socialista, uma vez que esse é um compromisso, não só do Partido Socialista Nacional, como também os candidatos no Distrito de Vila Real. -----

---- E, portanto, eu percebo esta recomendação aos partidos como uma manobra própria de um período em que nós, Assembleia Municipal, e esta é a minha opinião, que nos devíamos tentar abster de entrar nessa outra luta partidária, que são as eleições legislativas. -----

---- Mas acho que, sim, acho que lança aqui um conjunto de reflexões que vamos fazer em conjunto para o futuro. E espero que este documento seja de alguma forma também manifestação do PSD de solidariedade em relação às posições que têm vindo a ser tomadas pelo Partido Socialista nestas matérias e, já agora, em mais algumas. E que possamos contar convosco para lutas em conjunto a favor da nossa região. Muito obrigado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente da Mesa, restantes membros, Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, Senhores Deputados Municipais, Senhores funcionários do Autarquia e UTAD TV, público aqui presente e quem nos assiste lá em casa, caros jornalistas. -----

---- Eu vinha só, não é fazer um comentário ao comentário, mas sim, mostrar aqui algum desagrado, pela forma como o Deputado Rodrigo Sá manifestou aquilo que, supostamente, será a posição ou é a posição do Partido Socialista, relativamente a uma matéria que nós achamos, quando propusemos esta recomendação, que fosse de apreciação unânime, que toda a gente estivesse mais ou menos de acordo, porque nós não andamos permanentemente com partidarite, com questões de partidos. O que estamos aqui a fazer é uma questão que até é, no nosso entender, é suprapartidária, é a posição que um órgão autárquico está a tomar perante o momento em que o país vive uma eleição legislativa, bem sei que são distâncias diferentes, mas que não compromete em nada o facto de, naturalmente, não ter subscrito, é um direito que vos assiste. Mas, de alguma forma, estar contra aquilo que é a posição do PSD e do CDS no elencar aqui de algumas reivindicações, deixar aqui uma marca. Custa-me a perceber como é que estão contra neste momento em que este órgão autárquico possa demonstrar aqui uma preocupação aos futuros eleitos que vão ser cinco, Deputadas na Assembleia da República, sobre aquilo que são as preocupações daquilo que exatamente andamos aqui a discutir há muito tempo. -----

---- Agora vir com o argumento que o PSD não está solidário com esta ou aquela medida, quando aqui foi discutido, parece-nos que não é do ponto de vista, politicamente, racionalmente, pensando nesta questão em concreto que seja algo de alguma forma justificado. -----

---- Como não é em particular a questão das scuts, dizer que choca de alguma forma a questão do reposicionamento, assunto que já vem sendo falado há muito tempo, o reposicionamento do pórtico no viaduto, não tem nada a ver com a proposta do PS de abolir as scuts. -----

---- A A4 não é uma scut, a scut é a A24 e a A7. A A4 não é o troço que está compreendido que está portajado não é uma scut. -----

---- Até isso, na argumentação que o Deputado Rodrigo Sá utilizou, parece-nos que está um bocadinho descontextualizado. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra? Se não, darei a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. Faça o favor Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (RUI SANTOS)** agradeceu e disse: Muito boa noite a todas e a todos. Na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia Municipal cumprimento os elementos da Mesa. -----

---- Cumprimento também a Senhora e os Senhores Vereadores, as Senhoras e Senhores Deputados Municipais. -----

---- Cumprimento também, quem assiste aqui presencialmente a esta Assembleia Municipal e aqueles que, através do extraordinário trabalho da UTAD TV, nos acompanham em casa. -----

---- Eu poderia simplesmente não falar sobre estes assuntos, mas eu acho que, para termos uma discussão séria, devemos fazer o ponto da situação em relação a cada um destes assuntos, o que já foi feito, as posições que houve no passado mais longínquo ou mais próximo. E termos uma discussão séria sobre isto, eu acho que tenho a obrigação de transmitir o ponto da situação relativamente a estas questões. -----

---- Curso de Medicina. O Curso de Medicina já não é um problema político, basta perguntar ao Magnífico Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, independentemente de quem governa, só se houver uma alteração política. -----

---- Aquilo que impediu o Curso de Medicina ter sido aprovado foi a Agência de Creditação. A Agência de Creditação que avalia o mérito da candidatura do Curso de Medicina e todos os outros Cursos no País. -----

---- Politicamente, o Governo, na pessoa do Senhor Ministro Manuel Pizarro, nas pessoas dos responsáveis do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, do responsável pelo então ACES – Marão e através do próprio Primeiro-ministro basta verificar as declarações públicas. -----



---- Foi dito, está claramente assumido, pelo menos por parte do Partido Socialista do Governo que brevemente cessará funções, que, se a Agência de Creditação der parecer favorável, o Curso de Medicina será uma realidade. -----

---- Eu acho que todos temos esse desejo, é um desejo que nos une, não é nada que nos divida politicamente. Só se agora alguém, eu espero que tal não aconteça, venha a mudar de posição com aquilo que é a posição do Governo e do Estado porque o Governo veicula o Estado Português. -----

---- Em relação à Pousada da Juventude é uma situação ainda mais caricata, basta ir ao Orçamento do Estado, já lá está prevista a verba para as obras da Pousada da Juventude de Vila Real. Ó Senhor Deputado, sabe o que é que eu acho? Acho que a malta diz que executa pouco porque há obra porque se não houvesse obra não executavam nada, quando há obra executam pouco. Eu lembro-me bem dos anos que não havia obra nenhuma. Ainda bem que dizem que há atrasos nas obras, é porque há. -----

---- E é importante explicar aqui por que é que a Pousada da Juventude tem de ser reaberta, sabe porquê? Porque no tempo do Miguel Relvas, responsável por este sector a Pousada da juventude foi encerrada. Eu era Deputado, estive muito presente na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, e tive essa discussão com o então Ministro. E foi ele que a encerrou e agora temos que a abrir. Ainda bem que este Governo já tem no Orçamento Geral do Estado. Espero que o próximo Governo, seja ele qual for, não desvie estas verbas para lado nenhum. Está prevista a obra na Pousada da Juventude. -----

---- A linha ferroviária, estamos de acordo, aliás, agora candidato a Primeiro-ministro Pedro Nuno Santos, enquanto responsável por esta pasta, inscreveu e pôs em discussão e disse-o aqui neste espaço ainda há dias, que era um compromisso seu. Espero que também seja um compromisso do Dr. Montenegro. -----

---- O mesmo não aconteceu relativamente às ex-scuts, é um compromisso nosso, eu acho que pode ser acrescentado a essa lista, é um compromisso acabar de uma vez por todas com aquilo que foi um erro crasso imposto, quando da negociação do PEC3, por parte daqueles que exigiam o princípio do utilizador-pagador. E foi o Doutor Pedro Passos Coelho que exigiu isso no PEC3, basta saber da história, conhecer a história, ir ver as declarações à época. -----

---- E eu espero que também assumam essa responsabilidade, que acrescentem essa lista, o compromisso de acabar com as ex-scuts. -----

---- Relativamente ao pórtico, deixe-me dizer-lhe que a Câmara Municipal já fez várias propostas e tentou levar esta discussão ao Governo. E nunca o conseguimos resolver porque o problema do pórtico não é o pórtico de Vila Real, há vários pórticos no país onde existe exatamente este problema, um problema parecido. -----

---- Eu sou do tempo, se calhar já estou há demasiado tempo na política, e a memória às vezes trai-nos. Eu sou do tempo em que esta questão do pórtico e do Túnel do Marão foi discutida na Assembleia Municipal. E aconselho-o a ver qual foi a posição de então do Grupo Parlamentar do PSD, relativamente à colocação deste pórtico, quando ainda se discutia a construção da A4 e do Túnel do Marão. -----

---- Curiosamente, a posição do PSD foi a favor do pórtico com o argumento que havia alternativa porque o vosso princípio de utilizador-pagador esteve sempre inerente àquilo que é ideologicamente a posição do PSD. Mas eu estou de acordo, se mudaram de opinião, ainda bem que mudaram de opinião e, portanto, eu estou de acordo, tentei junto do Ministro que esse pórtico fosse deslocalizado, não é só esse, também o de Vilarinho da Samardã também esse deve ser deslocalizado, não é só um, são dois pórticos que devem ser deslocalizados porque beneficiariam, e muito, a mobilidade. -----

---- Obtivemos aqui a garantia há dias que isso aconteceria se um determinado partido ganhasse. O que eu acho com muita clareza, é que há aqui posições que nos aproximam, há posições que nos afastam. -----

---- Este é o ponto de situação relativamente a cada um destes temas. Se agora cada um dos partidos nos trouxesse mais temas, se calhar conseguíamos fazer aí vinte ou trinta solicitações ao próximo governo, exigências desta Assembleia Municipal. a mim, enquanto órgão executivo, parece-me que este é o tempo de os partidos discutirem politicamente as suas ideias, os seus projetos, apresentarem-nas. -----

---- Nós, obviamente, até por cautela, por princípio, por respeito, neste momento não esgrimirmos este tipo de argumentos, se calhar estávamos aqui duas horas a discutir o princípio das scuts, utilizador-pagador, etc. e, portanto, parece-me que não é o tempo próprio. -----

---- Portanto, essa é a minha opinião. Era só isto que vos queria transmitir, dizer qual era o ponto de situação e obviamente transmitir a minha opinião. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Deputado, faça o favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: O Senhor Deputado Hugo Afonso não percebeu, vou tentar ser mais claro e aproveitando a explicação que já foi dada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

---- Temos aqui cinco assuntos: -----

1. *Criação do curso de Medicina na Universidade de Trás-os-Montes e Alto-Douro:* e o PSD traz esta recomendação para que todos os partidos incluam nas suas preocupações, todos os futuros Deputados. Eu tenho dado especial atenção a este manifesto. -----
“Criação do Curso de Medicina na UTAD e pela construção do Campus na Escola Superior de Hotelaria e Bem-Estar, assim como o reforço da sua oferta formativa segundo estratégia definida pela região”. -----

---- Não sei se têm aí o compromisso eleitoral do PSD para o Distrito, se tiver e estiver lá esta preocupação, acho muito bem que venha também aqui ler, se não, percebo que este recado será mais para dentro do que para fora. -----

2. *Promover os estudos necessários para o desenvolvimento do projeto da linha de comboio de Trás-os-Montes, ligando Porto, Vila Real e Bragança.* -----



---- Defender a inclusão do Plano Ferroviário Nacional, com ligação e Porto e Zamora, com passagem pelo Distrito de Vila Real e reativação da Linha do Corgo. Espero que esteja também no seu. -----

---- Ó Senhor Deputado, os Senhores Deputados do Partido Socialista que venham a ser eleitos têm as suas prioridades muito bem definidas para o Distrito. Estão aqui, estão aqui Senhor Deputado. E, portanto, nós não temos que recomendar nada a ninguém. -----

---- Como disse o Senhor Presidente e muito bem, este é o tempo das eleições legislativas, os Senhores Deputados têm que assumir os seus compromissos e, pelos vistos, aqueles que o Senhor aqui tem “Reabilitação da Pousada da Juventude” está no Orçamento de Estado. E, ali de repente, afinal havia uma motivação para esta recomendação. O Governo executa pouco. -----

---- Senhor Deputado, eu compreendi, em off, ainda, tive oportunidade de dizer isto a quem me apresentou o documento, eu percebi por que é que isto veio nesta altura aqui. Mas, eu já lhe lancei o desafio há bocadinho, se de cada vez estes assuntos o preocuparem e espero que o tenham preocupado no passado, certamente que percebeu das palavras do Senhor Presidente da Câmara, que têm preocupado o Partido Socialista de Vila Real. -

---- Cada vez que o tivessem preocupado e que os tivessem assumidos como causas comuns, que devíamos defender para a região, tivessem estado de acordo com o Partido Socialista, o problema não se punha. Em plena campanha eleitoral vir com esta conversa, cheira a que cheira, toda a gente perceber e se o Senhor não percebeu devia ter percebido. -----

---- Por fim, eu tinha feito aqui um apontamento, o Senhor Presidente já adiantou essa questão. É que o Senhor Deputado está há relativamente pouco tempo nesta Assembleia, e eu tive o prazer e a honra de ter trabalhado com o antecessor, Senhor Doutor João Gaspar, com vários, mas um deles, que se chamava, precisamente Pedro Passos Coelho.

---- Pedro Passos Coelho, que foi o tal que acabou com a ligação aérea aqui na nossa região e foi aquele que gostava muito do princípio utilizador-pagador e obrigou o Governo de então fazer aprovar o plano de estabilidade e crescimento à introdução de portagens nas ex-scuts. -----

---- Portanto, Senhor Deputado há coisas que o PSD se devia abster de comentar, pelo menos em público, porque tem um passado nestas questões. -----

---- Acho muito bem, se estas são as suas preocupações, já percebeu que também são as nossas preocupações, vamos à luta por elas. -----

---- Agora, eu não vou estar a recomendar aos Senhores Candidatos, Deputados pelo Distrito, que eu espero, quero acreditar, peço desculpa pela minha inocência, que os Senhores Candidatos Deputados pelo Distrito de Vila Real tenham identificadas também estas questões, estes problemas para o Distrito, que os têm nos seus programas de ação, caso venham a ser eleitos. O Partido Socialista, certamente, que tem. Muito obrigado. ---

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Deputado, faça o favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e disse: Só para repor a verdade dos factos porque o Deputado Rodrigo Sá gosta de nos atirar “areia para os olhos”. -----

---- Eu vou citar o Senhor Ministro Teixeira dos Santos, em dois mil e dez, à margem de uma reunião em Bruxelas, que diz: “Teixeira dos Santos considerou hoje em Bruxelas, que já é tempo de começar a pagar as portagens nas scuts, adiantando que, já não há obstáculos ou barreiras que o imponham. Para o Ministro das Finanças Português, o Governo já tomou esta decisão há uns anos, e agora, de facto, são montados dispositivos eletrónicos para que se passe a pagar portagens nas scuts”. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos à Moção «Pela manutenção da Linha Aérea “Bragança - Vila Real – Viseu - Tires -Portimão”», apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD e subscrita pelo Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e disse: *Moção: «Pela manutenção da Linha Aérea “Bragança - Vila Real – Viseu - Tires -Portimão”».* -----

---- *“O contrato de concessão e exploração do serviço de transporte aéreo entre Bragança-Vila Real-Viseu-Tires-Portimão terminou ontem, 28 de fevereiro de 2024, e só no início do corrente mês é que o Conselho de Ministros aprovou 13,5 milhões de euros para a adjudicação da nova concessão, lançando o respetivo procedimento de contratação, não se conhecendo o momento do seu término e, conseqüentemente, a data para a celebração do novo contrato.* -----

---- *Durante este período entremeio, o governo adjudicou um Ajuste Direto à concessionária “Sevenair” de forma a garantir a continuidade do serviço.* -----

---- *No entanto, a empresa já fez saber que apesar de não suspender o transporte de passageiros na sua ligação entre Bragança, Vila Real, Viseu, Cascais e Portimão tem um novo horário que vai estar em vigor até 7 de junho.* -----

---- *Assim os voos em todas as escalas serão, apenas, às segundas e sextas-feiras, às terças e quintas-feiras os voos são diretos entre Bragança e Cascais. Não se realizam viagens às quartas-feiras e domingos, e ao sábado não há escala em Vila Real.* -----

---- *Ou seja, há a manutenção do serviço, mas em condições, circunstâncias e características diferentes das que existiam até ao dia 28 de fevereiro de 2024.* -----

---- *A Assembleia Municipal de Vila Real, preocupada com o impacto negativo e discriminatório desta situação para a região e para o concelho de Vila Real em particular, considerando:* -----

1. *A importância da atual ligação aérea, como fator de coesão territorial para com os territórios de Trás-os-Montes e Alto Douro;* -----
2. *Que os territórios do Interior Norte têm sido sistematicamente discriminados, negativamente, no que se refere às acessibilidades;* -----



3. *Que pode ser colocada em causa a confiança dos agentes económicos que operam na região, uma vez que deixam de poder usufruir de um serviço que lhes permite aumentar e diversificar a sua mobilidade;* -----

Delibera:

- *Apelar ao Senhor Primeiro-Ministro que no uso das suas competências e dentro da celeridade possível, possa reverter esta decisão, impondo o regresso do serviço da linha área Bragança-Vila Real-Viseu- Tires-Portimão nas mesmas condições daquelas que se verificavam até ao dia 28 de fevereiro de 2024.* -----

Esta Moção será enviada a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ao Senhor Ministro das Finanças; à Senhora Ministra da Coesão Territorial, ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Infraestruturas, à Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Infraestruturas, ao Senhor Secretário-Geral do Partido Socialista, ao Senhor Presidente do Partido Social Democrata, e aos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais e das Assembleias Municipais dos concelhos de Bragança, Viseu, Cascais e Portimão. -----

Assembleia Municipal de Vila Real em 29 de fevereiro de 2024". -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: vamos votar a admissibilidade desta Moção. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a sua admissibilidade. -----

---- Continuou o Senhor Presidente da Mesa, abrimos à discussão à Assembleia, quem quer usar da palavra? Faça o favor Senhor Deputado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Em duas palavras explicar por que é que o Partido Socialista não se associa a esta Moção, apesar de se associar integralmente à necessidade da ligação aérea e à necessidade de mantermos a ligação aérea e de preferência, melhorarmos a ligação aérea. -----

---- A prova daquilo que eu estou a dizer, que é uma preocupação do Partido Socialista, que ao contrário do que fez o PSD, Pedro Passos Coelho foi preciso lutar muito por este Presidente de Câmara e por esta Câmara Municipal, para o regresso da ligação aérea a Vila Real em dois mil e catorze. -----

---- E durante os últimos dez anos, ao contrário do que tinha acontecido antes com Pedro Passos Coelho, a ligação aérea esteve a funcionar e bem. Efetivamente, há uma coisa que é inegável, aliás a Câmara Municipal aprovou uma Moção, por unanimidade, que exigia que não houvesse nunca a quebra da ligação aérea, apesar do atraso no contrato. -----

---- Aquilo em que concordamos é que, de facto, houve um atraso porque pelo meio aconteceu uma pequena circunstância, talvez não tivessem dado conta, mas no dia sete de novembro demitiu-se o Primeiro-ministro. -----

---- E, portanto, apesar de concordarmos que, efetivamente, o Governo estava em

funções, e está em funções, hoje em que estamos a falar, o seu espectro de ação está bastante limitado.-----

---- Sendo verdade que há um atraso no concurso, sendo verdade que este novo ajuste direto representa apenas o cumprimento das obrigações de serviço público que estavam previstas na concessão anterior, de facto, temos que convir que a limitação do atual Governo terá ajudado a que este processo não fosse tão rápido com aquilo que gostaríamos. -----

---- Mas deixe-me acrescentar, Senhor Deputado, outra questão, que tem a ver também com algo que já dissemos em relação à recomendação anterior. -----

---- Senhor Deputado, nesta altura do campeonato, essa recomendação, cheira a qualquer coisa que não é muito importante. -----

---- Portanto, fica aqui o desafio, Senhor Deputado fica aqui o desafio. Nós, hoje é dia um de março, ainda não sabemos quem vai ser o próximo Governo. Não sabemos se vai ser um Governo do Partido Socialista, da AD, do CHEGA, tudo está em cima da mesa. -----

---- Senhor Deputado, retire a Moção e regresse com essa Moção, regresse com uma Moção de exigência do alargamento da ligação aérea para o próximo Governo, quando tivermos um Governo em funções, quando tivermos um Governo de pleno direito, que possa trabalhar a questão da nova concessão da linha aérea, que a possa alargar, que possa aumentar o número de voos. -----

---- Aliás, eu falava ali há pouco com o meu colega de bancada, André Abraão, que tem um conhecimento próximo desta questão e que me dizia que havia a intenção do atual Governo, que entretanto, desde o dia sete de novembro está limitado na sua ação, de promover até inovações ao nível do transporte aéreo, com, inclusivamente, a introdução de ligações aéreas elétricas a partir desta linha aérea. -----

---- Portanto, Senhor Deputado, se essa sua Moção não é um exercício eleitoralista em plena campanha eleitoral, faça uma coisa, retire e a seguir vamos à luta juntos, a seguir, seja qual for o Governo, se for do Partido Socialista muito bem; se for da AD muito bem; se for do CHEGA, agora também pelos visto vai acreditando que pode ser Governo, também muito bem. Regressemos à luta o reforço da ligação aérea, o regresso ao Aeroporto de Lisboa, sair de Tires. Vamos falar disto a sério, mas não é agora Senhor Deputado, agora, isto é, aquilo a que cheira. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, faça o favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Também aqui, acharia útil prestar dois ou três esclarecimentos à Assembleia Municipal. -----

---- Acho que, circunstancialmente, exerce funções executivas tem essa obrigação e é exatamente nesse sentido que eu pedi a palavra. -----

---- Ao contrário daquilo que era dito por muita gente e defendido até por alguns, o Governo consagrou à abertura de um concurso público internacional para a manutenção desta linha aérea. -----

---- É verdade que esta linha aérea tem problemas, nomeadamente, uma autorização que é necessária da Comissão Europeia, como se sabe, porque é um transporte especial e precisa de um parecer da Comissão Europeia. -----

---- É verdade que esta linha aérea, ao contrário daquilo que era a nossa vontade, não devia aterrar em Cascais, quando nós defendemos que aterre no Aeroporto Humberto Delgado. -----

---- Mas, no fundamental, o Governo cumpriu aquilo a que se tinha comprometido, isto é, em relação ao concurso internacional. Infelizmente, como se sabe, houve a queda do Governo e houve só a possibilidade de fazer um ajuste direto, no valor de setecentos e cinquenta mil euros, para a manutenção da linha, durante o período em que o concurso internacional esteja a decorrer. -----

---- E, estranhamente, ao contrário daquilo que era a minha expectativa, e quero dizer de forma clara, fui hoje confrontado com um horário que não era a manutenção integral, daquilo que era o compromisso. Isto é, entre a adjudicação do novo concurso e o final da concessão do Estado, a ser cumprida, há um horário e um escalonamento de voos que claramente nos desagrada e claramente nos parece desajustado. -----

---- E é nosso compromisso, é meu compromisso, imediatamente após as eleições, após o dia dez de março, tentar junto de quem tem responsabilidade, mas ainda antes, vou indagar o porquê desta alteração. Estou convencido que é uma guerra entre o operador e o Estado, mas veremos se é bem assim e se haverá, e quem é que tem razão. -----

---- Neste momento, o operador tomou uma posição de força porque a pode tomar. -----

---- E, portanto, fica aqui o meu compromisso, a partir do dia dez, seja quem for o Governo, seja quem for o Ministro, seja quem for que tenha as responsabilidades, agir, no sentido de tentar, enquanto o concurso internacional não for adjudicado, os horários sejam retomados. -----

---- E fica aqui a minha crítica veemente àquilo que aparentemente é um atraso, não tenho a certeza se a responsabilidade é do Secretário de Estado, Ministro ou se tem a ver com a necessidade de autorização de Bruxelas, se tenha eventualmente atrasado. -----

---- Há uma nota que eu queria aqui deixar em sublinhado. Nós tivemos esta linha interrompida, sem a possibilidade de adjudicar porque o Governo anterior a dois mil e treze não quis acionar os mecanismos necessários, para fazer a adjudicação deste processo. -----

---- Em boa hora se conseguiu resolver isso, sendo já eu Presidente de Câmara. Houve dez anos de serviço ininterrupto, com exceção do tempo em que o aeródromo teve um problema de pista. Há a garantia, pelo menos, se não houver mudança da estratégia governamental, de que nos próximos quatro anos haverá linha aérea. -----

---- E, portanto, julgo que no fundamental temos boas notícias, quando o transporte aéreo hoje é menos de mil quilómetros, começa a ser colocado em causa, como se sabe. -----

---- É um problema que irá condicionar, provavelmente, as ligações entre o Porto e Lisboa, entre Lisboa e Madrid, por exemplo. A necessidade de aluir especificidades do concurso, que apontem para a redução de consumo de hidrocarbonetos é algo que, eu tenho a expectativa que tenha sido colocado no caderno de encargos, para que os aparelhos que saiam de Bragança - Vila Real e façam este percurso até ao Algarve, obedeçam a condições ambientais adequadas para o século XXI. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor, Senhor Deputado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD)** agradeceu e disse: Depois de ouvir o Senhor Presidente da Câmara, eu penso que houve aqui alguma contradição por aquilo que tinha sido dito pelo Deputado Rodrigo Sá, sobre a oportunidade desta Moção e aquilo que o Senhor Presidente da Câmara acabou de nos dizer. -----

---- E digo contradição porque o Deputado Rodrigo Sá usou palavras como, “isto é um exercício eleitoralista nesta altura”. Pareceu-me pela posição do Senhor Presidente da Câmara, que até seria útil ajudá-lo a ele, no pós onze de março, ajudá-lo no sentido de junto do Governo tentar repor aquelas que eram as condições que o serviço aéreo prestava até ao dia vinte e oito. -----

---- E eu volto à questão, à posição do Deputado Rodrigo Sá, que na sua justificação para não subscrever, dizia: “isto é, um exercício eleitoralista, porque é agora nesta altura?” Por vários motivos, mas eu apresento dois: Primeiro: é o dia em que estamos aqui reunidos nesta Assembleia para discutir, entre outros, problemas do concelho, este também. Este é um dos motivos. -----

---- A próxima reunião será em abril, dois meses depois de estarmos neste novo regime de serviço aéreo. Parece-me que já é muito tempo depois do serviço ser implementado. Esse é um motivo. -----

---- O segundo motivo porque estamos a falar nesta altura, porque foi hoje que entrou em vigor esta modalidade. Portanto, não é para a semana, nem há um mês atrás. -----

---- Por causa de ser na altura, como diz eleitoralista, contraria o próprio Executivo Camarário fez a doze de fevereiro, foi há quinze dias, já estamos em campanha eleitoral.

---- E por uma posição e bem, por unanimidade, e pôs de parte se calhar as questões partidárias, porque não é em tudo que temos que ver partidos políticos. -----

---- Ninguém está aqui a fazer campanha eleitoral, os que aqui estamos ninguém precisa de fazer campanha eleitoral, toda a gente já tem o seu sentido de voto, os que estão aqui presentes, pelo menos os políticos, certamente decidiram. São tomadas de posição de um órgão autárquico, que tem o peso que tem, queremos dar também esse peso político, para precisamente, o Senhor Presidente se munir destes instrumentos e poder fazer essa negociação. -----

---- Agora, o que é politiquice? Rasteira, é vir aqui dizer que no tempo do Passos Coelho e no tempo do Miguel Relvas, isso já foi há vinte anos, ainda estamos a falar no tempo de

há vinte anos. Daqui a pouco vamos falar do tempo daqui de Vila Real onde não havia Calvário, não havia Monte da Forca. -----

---- De uma vez por todos mentalizem-se que vocês estão há dez anos, este Governo está lá há oito. Os erros de hoje é destes, é. Não é do tempo do Miguel Relvas que já saiu do Governo há vinte anos. Tenham paciência, vamos andar para a frente e mudar o discurso. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos votar esta Moção. -----

----- **DELIBERAÇÃO: A Moção foi rejeitada.**

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

Abstenções: 0 votos

A favor: 8 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD, CDS-PP e Partido CHEGA.

Apresentou Declaração de Voto o Grupo Parlamentar Municipal do PS.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS):** - No uso da palavra, disse: Declaração de Voto: A Bancada Parlamentar do Partido Socialista votou contra esta Moção por a sua extemporaneidade, mas desafia, desde já, ao PSD a estar ao lado do Partido Socialista na luta pelo regresso e alargamento da Linha Aérea entre Vila Real e pelo menos, Lisboa, logo a seguir às eleições, com um novo Governo. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: De seguida, convido o Senhor Deputado Hélder Afonso, a apresentar o Voto de Louvor. -----

---- **O PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOUÇÓS E LAMARES (HÉLDER AFONSO):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, cumprimento a Mesa; Senhor Presidente de Câmara, Senhores Vereadores; Senhores Deputados; UTAD TV, público que nos acompanha. -----

---- A Bancada do Partido Socialista quer apresentar um Voto de Louvor ao Chef Vítor Matos, que no dia vinte e sete de fevereiro do corrente, ganhou mais uma estrela Michelin. -----

---- *“Vítor Matos, nasceu em 18 novembro de 1976 em Jorjais, na freguesia de Mouços do concelho de Vila Real terra de poetas. Nasce numa família onde os costumes da cultura do campo e gado eram tão importantes para a região. Na base da sua alimentação durante a sua infância tinha as sopas de vegetais, de feijão, batata e o pão. -----*

---- *Teve uma infância com muitas carências, mas sempre feliz, pois tudo era vivido com muito intensidade, desde da horta, as romarias, as fogueiras, os carrinhos de rolamentos, os cheiros do campo, da matança, o frio gélido de inverno, o bafo quente de verão. Desde de muito novo se viu obrigado a deixa a sua pátria mãe. -----*

--- Aos 9 anos rumo a Suíça. Inicia no 4º ano de escolaridade onde nem sempre foi fácil a adaptação pois a mudança de hábitos e uma nova língua para aprender, novos amigos e acima de tudo novos costumes e rigor do país. -----

--- Com um percurso profissional dividido entre Portugal e a Suíça, o Chefe Vítor Matos iniciou-se nas artes da confeção da mais alta gastronomia frequentando o curso de Cozinha e Pastelaria (1992-1995), em Neuchâtel (Suíça). -----

--- Em 1995, após terminar o curso, recebe a primeira proposta para trabalhar no “Restaurant des Jeunes Rives” na Suíça. Mas no final desse ano regressa a Portugal. Estreia-se como chefe de cozinha em 1998 na Estalagem Quinta do Paço, em Vila Real, seguindo-se passagens pelo Grande Hotel da Curia, Grande Hotel das Caldas da Felgueira, Vidago Palace Hotel Golf & Spa, Quinta do Pendão, Tiara Park Atlantic Hotel e Casa da Calçada Relais & Châteaux. -----

--- Ao longo dos seus quase 20 anos de carreira, Vítor Matos foi jurado em vários concursos e orador convidado em diversos congressos e seminários. Conquistou enquanto cozinheiro várias distinções, entre as quais se destacam os títulos de Chefe Cozinheiro do Ano 2003 (Edições do Gosto), Chefe de Cozinha do Ano 2013 (Prémios Revista WINE), Melhor Cozinheiro de Portugal 2014 (Prémios Arco Atlântico Gastro) e o “ Prix Chefs de l’Avenir” 2011 da (Académie Internacional de Gastronomie, Paris). -----

--- No seu último projecto teve várias distinções enquanto líder da cozinha do Largo do Paço, entre as quais se destacam 2 Sois no Guia Repsol, 1 estrela no Guia Michelin, “Garfo D’Ouro” do Guia Boa Cama Boa Mesa do Expresso, Certificado de Excelência 2014, pela TripAdvisor, e o título de Melhor Restaurante da Europa, pelo Guia The European 50 Best.com. -----

--- O chefe Vítor Matos prima pela utilização de produtos da época e da região, genuínos e frescos, potenciando o seu paladar. A cozinha do Chefe possui influências mediterrânicas e apresenta-se como uma mescla entre a tradição e as novas tendências gastronómicas.

--- Agora seu mais recente projeto o restaurante Antiquvm no antigo solar do vinho do Porto o chefe Vítor Matos da asa a sua imaginação e onde a técnica, os produtos e a emoção estão presentes nas suas criações e tem como objectivo principal, proporcionar uma experiência gastronómica única e inesquecível. Logo no primeiro ano ganhou a tão desejada estrela Michelin. -----

--- Foi com emoção que o chef Vítor Matos, do Restaurante Antiquvm alcançou no dia 27 de fevereiro a segunda estrela Michelin. -----

--- Em nome da bancada do PS propomos um voto de louvor por tao feito alcançado. Parabéns”! -----

--- Se me permitem, há mais de dois mil anos os pastores, daquilo que também falava o Vítor Matos seguiram uma estrela. Era tradição aqui na Assembleia, o Senhor Presidente propunha que mês a mês fazer um encontro/jantar, mas com a Covid-19 fez com que terminasse. Se me permite Senhor Presidente, eu propunha, que nos próximos meses, teria de ver com o Vítor Matos, fossemos a Mouços à procura das duas estrelas, fazer um convívio confeccionado por ele e saboreado por todos nós. -----



---- Não sei se aceitam. Interpôs o Senhor Presidente da Mesa, dizendo que: dou a minha opinião, Senhor Deputado, Natal é todos os dias. Se eu tenho algum poder de influência, já diziam os romanos que é à mesa que se fazem os grandes acordos. Por isso, vamos a isso, vamos falar entre nós para avançar com essa sugestão. -----

---- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR):** - No uso da palavra, disse: Agora vamos passar ao Voto de Pesar apresentado pela Mesa da Assembleia Municipal. Foi subscrito por unanimidade por todas as Bancadas Parlamentares Municipais com assento na Assembleia Municipal de Vila Real, o qual passo a ler. -----

---- “Daniel Abílio Ferreira Bastos (1938-2024) -----

---- Nasceu em Campanhã, Porto, mas viveu a maior parte da sua vida em Vila Real, onde casou e trabalhou. Veio ao mundo em 28.7.1938. Mais propriamente foi criado na localidade de Veiga, Cumieira, Santa Marta de Penaguião. -----

---- Obteve o Bacharelato e dedicou-se ao ensino secundário. -----

. Foi orientador pedagógico e membro do Conselho Diretivo da Escola Industrial e Comercial de Vila Real, em 1974/75. Entre 1977 e 1979 foi responsável regional (Bragança e Vila Real) do IASE. -----

. Entre 1972/74 foi coordenador Regional do Secretariado da Juventude, foi Presidente da Comissão Instaladora da CIRDD (Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro). -----

. Foi vogal da direção do Instituto de Vinho do Porto (desde 1991). Em 1976 foi Presidente da Comissão Administrativa da Câmara de Vila Real. -----

. Entre 1981/93 foi Presidente da Assembleia Municipal (pelo PSD). -----

. Entre 1979 e 1991 foi Deputado à Assembleia da República. Nessa qualidade foi Secretário da Mesa da AR (1988/1991) e membro da Comissão Permanente da AR. Integrou delegações internacionais ao Brasil, Alemanha Federal, França, Bélgica, Suíça, Bulgária e Marrocos. -----

. Foi vogal da Comissão Política Nacional do PSD (presidida por Mota Pinto), vogal da Comissão Política Distrital e Presidente da Comissão Política Concelhia. -----

Em 1997 foi candidato pelo PSD à Câmara de Santa Marta de Penaguião. -----

Em 1991 foi Presidente do Conselho Geral do Hospital Distrital da Régua (1991); -----

Presidente da Assembleia-Geral do Ginásio Club de Vila Real. Pertenceu aos corpos sociais: da Cooperativa de Habitação «A Concha»; Bombeiros Voluntários de Salvação Pública de Vila Real; Sport Club de Vila Real; Club de Campismo de Vila Real, Lions Clube de Vila Real e Adega Cooperativa da Cumieira, Santa Marta de Penaguião. Fundou e dirigiu o jornal Os Jovens; editou o Boletim do Sport Club de Vila Real. -----

. Colaborador habitual de A Voz de Trás-os-Montes, O Arrais, Lamego Hoje, Jornal de Matosinhos e Notícias do Douro. -----

---- Vila Real sofreu uma grande perda com a partida do Senhor Professor Daniel Bastos, uma figura ilustre, um grande exemplo de Homem de aprimorada educação, trato

extremamente fácil, condimentado por uma simpatia e satisfação imensas no contacto interpessoal, amigo sempre do seu amigo, estabelecendo uma relação de empatia de uma forma extremamente fácil, intrinsecamente correta, como se fosse esse o seu “métier” de vida. -----

---- Todos nós perdemos este ícone demonstrativo de gratidão, correção, de honra e dignidade, complementadas por uma humildade e simplicidade raramente vistas e que, nos dias de hoje, já nem se veem, sendo preciosidades muito valiosas e que distinguem as grandes figuras desta nossa sociedade, de outras que abundam entre nós, de banalidade, sem princípios, como respeito, humanismo, reconhecimento e muito menos de dignidade e de respeito pelo próximo. -----

---- Por tudo isto e muito mais, o Senhor Professor Daniel Bastos jamais será esquecido pela nossa sociedade e, conseqüentemente, por todos nós que o admiramos eternamente. -----

---- Professor Daniel Bastos, pelos seus amigos, o Senhor jamais morrerá, porque é digno e merecedor de permanecer no Templo da eternidade das nossas memórias e dos nossos corações. -----

---- Desde os meus primeiros dias em Vila Real e a partir do momento que o conheci, senti uma grande admiração e um respeito enorme, que facilitou e encurtou uma grande amizade por si, que se foram reforçando e revivendo em momentos de convívio, principalmente, e reporto as singelas, mas muito profundas e significativas homenagens prestadas na Assembleia Municipal, na quadra festiva do Natal. -----

---- Este respeito, esta admiração, esta dignidade, esta reciprocidade de um sentimento, tal como a sua pessoa, tão terna e tão relevante, não olhando a credos, bandeiras ou politiquices baratas e despropositadas, tão em voga, fazendo parte de menu diário daqueles que não prestam e que jamais atingirão o seu nível, porque são desprovidos de classe, de elegância, utilizando unicamente argumentos gastos e despropositados, vazios de conteúdo construtivo. -----

---- Dizemos e assumimos de um modo perentório que o Senhor fará sempre parte do nosso sacrário de figuras, nas quais nos revemos e nas quais reconhecemos e tentamos seguir na nossa vida como um exemplo de bem-estar social e moral. -----

---- Obrigado por tudo o que ainda nos ensina e ensinará diariamente pelo seu legado de vida. -----

---- Professor Daniel Bastos, temos a certeza de que na hora da partida, nos custará menos aceitá-la, por saber que encontraremos a sua pessoa, para nos acolher, como sempre tão bem o fez. -----

---- O nosso “até breve” e descanse em Paz e Sossego. -----

---- Foi cumprido um minuto de silêncio numa singela homenagem pelo Ex-presidente da Assembleia Municipal de Vila Real – Daniel Bastos”. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: De seguida, vamos passar ao período dedicado a assuntos gerais da autarquia e do concelho. -----



--- Vamos dar a palavra à Assembleia, todos os Deputados podem colocar as perguntas ou fazer a sua intervenção política. O Senhor Presidente da Câmara responderá no final.
--- Estão abertas as inscrições para este período de uma hora sobre assuntos gerais. ----
--- Alguém quer usar a palavra neste período? Faça favor Senhor Deputado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, o Grupo Parlamentar do PSD gostaria de colocar t questões muito rápidas de responder ao Senhor Presidente da Câmara relativamente ao assunto “Monte da Forca”.

1ª - Volvidos quase 2 anos desde que veio a público o protocolo a celebrar entre o Município e a Associação de Futebol de Vila Real/Federação Portuguesa de Futebol, com vista à criação de uma Academia do futebol na nossa cidade, em concreto no Monte da Forca, questionamos qual o ponto de situação desta negociação? Sabemos que existem processos idênticos noutros pontos do país que estão em execução, e bastante avançados, com obras no terreno. O atraso não pode significar um retrocesso na intenção da Associação de Futebol e a Federação em avançar com a processo em Vila Real, e avançar com o projeto sim, mas noutro concelho vizinho? -----

2ª – Já falamos nesta Assembleia - em mais do que uma ocasião - sobre o estado de degradação e abandono da infraestrutura municipal “Complexo Desportivo do Monte da Forca”: desde as condições de insalubridade até á falta de condições mínimas para a prática desportiva naquele equipamento público. Já levantamos a questão da necessidade de intervenções de conservação e manutenção mínimas do espaço, tendo o Sr. Presidente afirmado que as mesmas sucedem sempre antes do início das temporadas desportivas. Contudo, nesta época desportiva, tal não veio a acontecer, pergunta-se porquê? -----

--- Sr. Presidente: *pode garantir que qualquer equipa sénior do concelho, mas em particular o SCVR pode disputar uma partida de futebol sénior naquele espaço, sem comprometer a integridade de todos os intervenientes? -----*

--- A informação escrita do sr. presidente, que abordaremos no ponto seguinte da ordem de trabalhos, diz-nos que está em “Estudo e Projeto - Elaboração de simulação/imagens 3D de proposta para qualificação e ampliação do complexo desportivo do Monte da Forca”. (pag.49). -----

--- Sr. presidente: *para além da criação deste modelo tridimensional, está ou não prevista alguma intervenção para breve, que melhore e permita a prática desportiva neste equipamento municipal? O reforço de 255.000€ na rubrica do orçamento de 2024 “Qualificação do complexo desportivo do Monte da Forca” vem permitir esse investimento e essas intervenções? -----*

3ª- Num cenário hipotético, e ao mesmo tempo desejável, de subida de divisão por parte do SCVR para o campeonato profissional “Liga 3” no final da presente época desportiva, leva-nos a constatar que o concelho de Vila Real não tem uma infraestrutura que permita ao SCVR ou outro clube do concelho jogar nesse campeonato nacional. Já pensou o Município nesta eventualidade, e em caso afirmativo, na forma de resolver este constrangimento? -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra, neste período? Não. Senhor Presidente, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente com a sua autorização, passarei a palavra ao Senhor Vice-presidente, Dr. Alexandre Favaios, que tem este Pelouro. -----

----- **O VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (ALEXANDRE FAVAIOS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente muito boa noite, na sua pessoa cumprimento a Mesa; cumprimentar também o Senhor Presidente da Câmara e nele cumprimentar todos os que nos acompanham presentes nesta Mesa. Cumprimentar os Senhores Deputados também; o Senhor Presidente do Régia Douro Park; cumprimentar quem está aqui assistir a esta nossa Assembleia e também quem assiste lá por casa. -----

---- Caro Deputado, certamente está provavelmente com alguns problemas de memória, mas vou tentar reavivar e dizer-lhe exatamente o mesmo que disse há relativamente pouco tempo, e que estranho, deixe-me, certamente não vou neste momento cometer uma inconfidência, às vezes são acasos da vida. Ainda no dia de ontem, por acaso, coloquei e deixei uma mensagem ao Senhor Presidente do Futebol de Vila Real perguntando-lhe se já havia novidades, só assim. Ao que me respondeu: bom dia meu caro amigo, estamos apenas à espera da declaração jurídica da Federação Portuguesa de Futebol. -----

---- Então, vamos começar pelo fim: ao contrário dos mentideiros que por aí circulam e que algumas pessoas quiseram objetivamente passar, não, o projeto não vai para outro Município, o projeto não vai para outro Distrito. -----

---- O projeto será feito, se tudo decorrer normalmente, como é obvio, porque quando se fala de negociações entre partes, parte-se do pressuposto que evidentemente é uma negociação, como é evidente, o projeto vai correr em Vila Real. -----

---- E, não Senhor Deputado, não estará nos montantes inicialmente previstos, estará numa obra, neste momento orçamentada em cerca de dois milhões de euros. Vou voltar a dizer-lhe, dois milhões de euros. -----

---- Sabe porquê? por que efetivamente, o Município de Vila Real, desde dois mil e treze não tem passado porque não era do desporto ou pelo menos, não ter feito aquilo que o Senhor Deputado a pouco acusou, o Estado Central. Já agora dizer-lhe, se ler bem as notícias, o Estado Central comprometeu-se, pegando na Pousada da Juventude, comprometeu-se em dois mil e vinte e três, requalificar a Pousada da Juventude da Guarda. Já foi inaugurada e mesmo nessa altura disse que em dois mil e vinte e quatro, que durante o ano de dois mil e vinte e quatro ser lançada a Pousada da Juventude de Vila Real. -----

---- Espero em breve ter notícias e espero que naquele murmurando, que efetivamente o Senhor Deputado ou recomendação que fez, acrescentaria mais algumas sugestões,



precisamente, esperar que, efetivamente, independentemente do Governo esses compromissos se mantenham, como se mantenham, por exemplo, a manutenção de compromissos de abrir uma escola pública de ensino artístico especializado em Vila Real. Independentemente do Governo que venha a assumir funções porque isso é defender o território, independentemente de quem esteja à frente dos destinos do País. Às vezes, realmente, parece-nos que nos esquecemos um pouco disso. -----

---- E, portanto, voltando um bocadinho. Sim, Senhor Deputado, vou-lhe dizer: houve um processo de negociação, um processo efetivamente de primeira avaliação, que implicava uma intervenção mais diminuta e menos ambiciosa no Complexo Desportivo do Monte da Forca. Efetivamente, a Associação de Futebol de Vila Real e permita-me que não diga o quê porque objetivamente só quando existir aquilo que é a apresentação do protocolo e as tais imagens 3D. Elas já existem, estão na posse de quem efetivamente se deve debruçar sobre elas, vai perceber que houve da parte do atual executivo em articulação com a Associação de Futebol de Vila Real a vontade de aumentar a ambição. -----

---- Queriam mais para Vila Real, aquilo que não quiseram até dois mil e treze. Realmente foi dar dignidade ao Complexo Desportivo e deixá-lo ao abandono, como ficou. Aliás, a tão famosa Cidade Desportiva, portanto naquela zona. -----

---- Bom, houve muito tempo para a construir e aí é que se fala em termos de taxa de execução, caro Deputado. -----

---- Mas, permita-me, já agora, ao falar da questão do Monte da Forca, o estado atual do recinto efetivamente está muito melhor. -----

---- No entanto, houve uma decisão, e no meu ponto de vista correta, correta da parte do Sport Clube de Vila Real, principalmente em competir naquilo que é o Campo do Calvário. E tem sido tão agradável ver o Campo do Calvário a ser utilizado e, permitam-me que lhe diga com uma belíssima cor, verde. Algo que não se via antes de dois mil e treze, era um bocadinho mais acastanhado. -----

---- E, realmente, longe vão os tempos e as glórias do Sport Clube de Vila Real, a possibilidade de competir num Estádio de Futebol digno. -----

---- Esperamos claramente que o trajeto de Vila Real seja sempre em sentido ascendente e, se assim for, o Município de Vila Real, certamente, terá condições para acolher qualquer competição porque os projetos são feitos com visão, são feitos com ponderação e principalmente com ambição, que muitos outros ficaram aquém, daquilo que andaram a propagar. -----

---- Mas, não se fale só do Monte da Forca, fale-se do Calvário, fale-se do Campo Maria de Lurdes Amaral, fale-se do campo que está instalado efetivamente na UTAD, fale-se do Campo de Constantim, proximamente vai ouvir falar também no Campo Sport Clube de Lordelo. -----

---- Sabe, Senhor Deputado, realmente pensou-se ter muito pouca ambição e, além dessa ambição, teve-se muito pouca capacidade de execução. -----

---- E, portanto, voltando como comecei. Sim, Senhor Deputado está feito um acordo já devidamente validado pelos nossos serviços jurídicos, está feito um acordo já devidamente validado pela Associação de Futebol de Vila Real. -----

---- Mas, como pressupõe também verba da própria Federação Portuguesa de Futebol está no Departamento Jurídico da Federação Portuguesa de Futebol, para pronúncia final.

---- Será apresentado a toda a comunidade aquilo que será o projeto da internalização do Complexo Desportivo do Monte da Forca, que vai implicar, tal como foi dito desde a primeira instância, requalificação da existente e nova intervenção. -----

---- Não vai ser apenas só o relvado sintético, em breve prazo saberá, Senhor Deputado. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor, Senhor Deputado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD)** agradeceu e disse: Obrigado, Senhor Vice-presidente, pela explicação na parte das perguntas que lhe foram feitas ao Senhor Presidente, mas começou logo por me responder isto não é uma pergunta do Deputado, é do Grupo Parlamentar e começou logo por dizer que o Deputado tinha um lapso de memória. Não percebi em que se baseou para dizer que tinha um lapso de memória. Esperei até ao fim para perceber, mas não percebi. Não sei se é pela questão que pensamos pequeno não percebi muito bem qual era a fundamentação. -----

---- Resumidamente e numa determinada altura pareceu que estava a ouvir um líder Nacional do Partido Socialista e não um Vereador daqui da Câmara, a narrativa é um bocado parecida. Andou à volta, à volta e podia ter dito tudo o que disse numa frase: o acordo está para ser assinado. Mas não respondeu às outras perguntas, nomeadamente, qual vai ser o investimento, o que contemplam estes duzentos e cinquenta e cinco mil euros que estão previstos para este ano, que tipo de obras é que vão ser feitas; se vai ser feita alguma melhoria para alterar a situação de insalubridade que existe neste momento num equipamento público. -----

---- Essas questões, acabou por não responder. Agrada-nos a notícia de saber que vai haver esse protocolo celebrado com a Associação de Futebol. Mas as obras vão tardar, ao ritmo que o Município costuma lançar, naturalmente demorará bastantes anos, até que tenhamos a infraestrutura concluída. -----

---- E, portanto, põe-se aqui a questão, o que é que vai acontecer, entretanto, ao espaço, que era o espaço do Monte da Forca nas atuais condições, quer ao espaço do Calvário? –

---- E não respondeu à questão, à última, que nos preocupa e que tudo estamos a fazer para que aconteça, que é, de facto, esta possibilidade de Vila Real poder vir a subir de divisão, onde é que o Vila Real poderá jogar, nestas circunstâncias? Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja intervir? Não. Senhor Presidente, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Complementando aquilo que o Senhor Vereador aqui disse, sim, está para ser assinado um protocolo, o projeto foi trabalhado em conjunto e tem sido desenvolvido. -----

--- O investimento será plurianual. Será uma parte executado durante o ano de dois mil e vinte e quatro e outra no ano de dois mil e vinte e cinco. -----

--- Quando se fizerem obras, obviamente que o Campo do Monte da Forca ficará inoperacional. É impossível fazer obra em qualquer edifício, em qualquer estrutura e imaginar que essa estrutura pode funcionar a cem por cento, não pode, deve ser um truque de Engenharia que eu ainda não consegui descobrir. -----

Na área do Desporto estamos a requalificar o Pavilhão da Diogo Cão. -----

Está para sair brevemente a adjudicação das Piscinas Municipais. -----

Fizemos quatro Campos de relva sintética. -----

--- O Concelho tem mais respostas, melhores respostas. O Monte da Forca faz parte de uma dessas respostas. -----

--- Por último, Senhor Deputado, deve ser a oposição do Vila Real que lhe faz “queixinhas” porque a direção do Vila Real não me fez “queixinhas” nenhuma. Nunca me disse que havia algum problema no Monte da Forca. -----

--- E, portanto, a oposição da direção do Vila Real é que lhe deve transmitir informação, fazer-lhe “queixinhas”, como se nós não estivéssemos a tratar tudo com a direção do Vila Real. Estamos, não conhecemos “queixinhas” públicas, as coisas estão a andar, é do conhecimento público todo este processo. -----

--- E, portanto, Senhor Deputado não se preocupe. Se o Vila Real subir à primeira divisão é que provavelmente teremos um grande problema, teremos de fazer uns jogos no Chaves, depois não sei. -----

--- De facto, não temos nenhum Estádio, porque nós em dez anos não podemos fazer o que em trinta e oito não foi feito. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor Senhor Deputado. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD)** agradeceu e disse: Senhor Presidente da Câmara, não se trata de “queixinhas”, nem se trata de politiquice. Trata-se de ser um conhecedor da realidade das infraestruturas porque felizmente tenho um filho que pratica, faz parte das equipas na formação do Vila Real e sei bem o que é o constrangimento dos clubes não terem condições, muitas vezes, para os miúdos praticarem desporto. Portanto, se gosta, de alguma forma, de provocar aqui alguma animosidade, dizer que isto não é politiquice, é com conhecimento de causa. -----

--- E, portanto, peço que às vezes, pelo menos algumas das vezes ponha de parte a politiquice porque nem tudo é política na vida. muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, faça o favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Se o seu filho não joga no futebol sénior não treina no Monte da Forca, portanto, não tem nenhum acesso ao Monte da Forca. Portanto, treina no Campo do Calvário se for de Vila Real, se for de Constantim treina no Campo do Cruzeiro, se for de Abambres treina no Complexo do Abambres, se for na Diogo Cão na UTAD. -----

---- Portanto, desculpe que lhe diga, em termos de formação demos um grande salto. Já aqui foi anunciado, vamos continuar a melhorar. -----

---- Agora, como lhe digo, não é possível em dez anos fazer tudo aquilo que não foi feito em trinta e oito anos. Muito obrigado. Passava a palavra ao Senhor Vereador Alexandre Favaios, com autorização do Senhor Presidente. -----

---- **O VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (ALEXANDRE FAVAIOS)** agradeceu e disse: Neste caso, vou tentar ser mais direto, ainda a pouco fui acusado de ser redundante. -----

---- Não, não está a ouvir um candidato a Primeiro-ministro, mas se o fosse com toda a certeza, parecia. Mas, pelo menos fiquei satisfeito de não ouvir dizer, pelo menos seria um candidato a Primeiro-ministro, que mente às pessoas. -----

---- Tirando esse pequeno aparte, meu caro, um lapso de memória, exatamente, ainda agora acabou de voltar a ter um lapso de memória, porque foi o mesmo discurso que usou aqui da última vez que falou sobre o recinto do Monte da Forca. -----

---- Sobre as condições e, foi precisamente dito isto, foi precisamente falado a questão da formação, foi lembrado as condições, realmente miseráveis em que treinavam efetivamente os meninos, foi lembrado as condições miseráveis enquanto eu fui Presidente da Associação Desportivo e Cultural da Escola Diogo Cão havia meninos que treinavam em cima do gelo, gelo esse, em campos de lama, como era o caso do campo da Mão do Homem, isso sim, era vergonhoso, e esse é o lapso de memória, esse é o seu lapso de memória porque já lhe foi dito, já lhe foi explicado, muito foi feito na formação, não apenas efetivamente no que diz respeito à questão do futebol. -----

---- Só para relembrar, no apoio ao desporto, quando este Executivo chegou aqui, aquilo que era o apoio ao desporto e apoio direto eram cento e dezoito mil euros. Neste momento vamos em mais de seiscentos mil euros anuais. -----

---- Caro Deputado, não se preocupe, efetivamente, relativamente ao projeto do Monte da Forca, ele vai ser uma realidade. E, como lhe foi explicado e já agora dizer-lhe, não seria de muito bom tom, até diria, algo deselegante dizer-lhe o que é que vai ser objetivamente feito, sem antes levar a proposta: -----

- Em primeiro lugar tê-la consciencializada naqueles que são as três partes envolvidas; ---
- Em segundo lugar levá-la à reunião de Câmara; -----
- E depois apresentá-la. -----

E depois, nessa altura, se tiver algum comentário sobre a insalubridade, que é a sua preocupação, eventualmente dos meninos da formação, que eu desconheço que treinem no Monte da Forca, desconheço, com toda a certeza estaremos cá para responder de forma menos redundante. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor Senhor Deputado. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, só para que fique claro, quer o Senhor Presidente, quer o Senhor Vereador misturaram aqui conceitos. -----

---- Não prática desportiva, leva a que haja uma massificação num campo, quando há um espaço que não está aproveitado, não está a ser rentabilizado. -----

---- Não digam que eu estou a dizer que a formação do Sport Clube de Vila Real ou outro clube da cidade jogue no Monte da Forca. Não foi isso que eu disse. -----

---- Depois dizer o seguinte: há quarenta anos também se jogava com pedras, também não havia relvados. Nós não podemos estar permanentemente a dizer no passado. -----

---- E esta questão em dizer que agora investem seiscentos mil euros, pois agora também têm um orçamento de oitenta milhões. O aumento não é percentual. -----

---- Só esta questão, mas principalmente a questão da formação. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja intervir? Não. Senhor Presidente, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Sim, é verdade, haverá sempre dificuldades, só que as dificuldades hoje são muito menores do que eram antes de dois mil e treze. -----

---- Sabe porquê? vou repetir: construímos um campo de relva sintética na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, relvamos o Campo do Calvário, o Campo do Cruzeiro, o Campo do Abambres. Já foi aqui enunciado a intenção de avançar com uma solução para Lordelo e já foi aqui enunciada também a grande intervenção que vamos fazer no Monte da Forca. -----

---- Portanto, acho que a situação está muito melhor e vamos continuar preocupados como estamos em encontrar sempre mais e melhores soluções para os Vila-realenses. ---

---- Mas deixe-me dar-lhe uma novidade e peço-lhe para ir conferir: a transferência do Orçamento do Estado de dois mil e treze, para a Câmara Municipal de Vila Real foi maior do que a transferência do Orçamento de Estado de dois mil e vinte e três. Pode conferir e veja quem a que gere bem. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e encerrou o período de antes da ordem do dia. -----

---- Vamos entrar na Ordem do Dia e começaríamos com o,

PRIMEIRO PONTO

Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Convidava o Senhor Presidente da Câmara a fazer a introdução deste ponto. Faça o favor Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: A informação está disponível, julgo que é clara e concisa. Se houver alguma questão que tenha que responder e possa fazer aqui, vou fazer com todo o gosto, caso contrário responderei à posteriori. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão sobre este primeiro ponto enunciado na Ordem do Dia. Quem quiser usar da palavra, relativamente ao primeiro ponto, faça o favor de se inscrever. Senhor Deputado.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD):** - No uso da palavra, disse: Da leitura atenta que fizemos da informação do Senhor Presidente surgem-nos três questões: -----

Dúvida: -----

---- Relativamente à obra “*Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real*” aparece como “reccionada”. É assim? Está terminada e feita a receção provisória da obra? -----

Inquietação: -----

---- Verificamos que nos últimos 3 meses (novembro, dezembro e janeiro) a Autarquia não lançou nenhum procedimento de Concurso Público de Empreitadas. Esta ausência deve-se à necessidade suplementar de estudar melhor os projetos e de melhorar o planeamento da sua execução, ou considera este executivo que o progresso atualmente passa apenas pelo incremento da construção multifamiliar, leia-se, através do licenciamento de grandes projetos imobiliários privados e de loteamentos urbanos? Recordamos que no âmbito do PRR Portugal tem 23 mil M€ para executar até 2029. -----

Preocupação: -----

---- De setembro/23 a janeiro/24 (5 meses) passaram pelos serviços de apoio turístico do Município, 2.696 turistas (set/23: 1368, out/23: 666, nov: 190, dez/23: 313 e jan/24: 159). Dá uma média de 540 turistas por mês, ou 17 turistas por dia, média. -----

---- Não considera, Sr. Presidente, estes números baixos, muito baixos, para uma cidade e um concelho que é uma das portas do Douro? Interessa perceber também qual a estratégia (se é que existe) para aumentar a promoção e a divulgação do concelho. O Porto e Norte está forte e vigoroso, mas nós em Vila Real não estamos a acompanhar a onda positiva do resto da região. Há alguma estratégia para melhorar estes números Sr.

Presidente, para além da presença na BTL, no Xantar de Ourense e das Corridas de Vila Real? Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém quer usar da palavra? Faça o favor, Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Começar exatamente pela última questão: O número que foi referido foi o número de pessoas que se dirigiram à Loja Interativa de Turismo. Não é o número de turistas que há no Concelho de Vila Real.

--- Não vamos baralhar a beira da estrada com a estrada da Beira. Uma coisa são os turistas outra coisa são as pessoas que vão lá à Loja. Essa confusão, vou-lhe dizer que lhe fica muito mal e até parece mentira. -----

--- Relativamente às inquietações: falou que não lançamos obra nenhuma. Vou-lhe lembrar que está em curso o maior concurso público lançado pela Câmara Municipal de Vila Real, na sua história, para uma única obra. Falo das Piscinas Municipais. -----

--- Está em fase de conclusão de relatório, para posterior envio ao Tribunal de Contas e adjudicação da obra. -----

--- Portanto, nós fomos muito criticados por Vossa Excelência com as obras, são obras e obras e, agora, de repente diz que não há obras e estão muito preocupados. -----

--- Os Vila-realenses sabem bem e têm bem presente que, independentemente de o ano ser eleitoral ou não eleitoral, estarmos perto de eleições ou longe de eleições, o Concelho não para, fazemos tudo aquilo que é necessário, para que o Concelho veja resolvidas as suas necessidades. -----

--- A primeira questão era a dúvida: o edifício já foi rececionado provisoriamente. Muito obrigado. -----

--- Depois eu envio-lhe o nosso Plano Estratégico em termos Turísticos, que foi sancionado pelos Vila-realenses. -----

--- Sobre a Loja, como lhe disse, uma coisa é o número de pessoas que se dirigem à Loja. Alguns, serão uma ínfima parte dos turistas que circulam em Vila Real. -----

--- Eu, por exemplo, visitei já umas dezenas largas de cidades, nunca fui a nenhuma Loja Interativa de Turismo, mas haverá, com certeza, já percebi que o Senhor Deputado sempre que vai a alguma cidade em turismo, vai à Loja Interativa porque se não, não consegue visitar a cidade, olhe, eu, é ao contrário. -----

--- Espero que a maioria dos que visitam Vila Real que façam como eu. A Loja é só para aqueles que necessitam. Já agora, fomos nós que fizemos a Loja, registre lá isso. -----

--- Associar o número de turistas com o número de pessoas que vai à Loja, desculpe lá, isso é inenarrável. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: a deliberação é. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.** -----

----- **Nota: Anexa-se informação a prestar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar de seguida à leitura da minuta da reunião da Comissão de Finanças. Ao representante da Comissão da Assembleia Municipal pedia o favor que viesse ler a minuta da sua reunião ocorrida a vinte e dois do corrente mês. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL ANA DANIELA ALVES (PS)** agradeceu e disse: Boa noite Senhor Presidente da Mesa da Assembleia na sua pessoa cumprimento os Secretários da Mesa; Senhor Presidente da Câmara na sua pessoa cumprimento a equipa de Vereação; Senhoras e Senhores Deputados Municipais; Minhas Senhoras e Meus Senhores; cumprimento também os telespectadores, que assistem a esta sessão através da UTAD TV. -----

---- Irei passar a ler a súmula da reunião da Comissão de Finanças, Atividades económicas e Recursos Humanos, do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

---- Estiveram presentes na comissão especializada os seguintes membros da Assembleia Municipal: -----

Rodrigo Sá, pelo grupo municipal do PS, coordenador; -----

Ana Daniela Alves, pelo grupo municipal do PS, relatora; -----

José Duarte Gomes, pelo grupo municipal do PS; -----

Francisco Nogueira, pelo grupo municipal do PS; -----

Hugo Afonso, pelo grupo municipal do PSD; -----

Ricardo Costa, pelo grupo municipal do CDS-PP, em substituição. -----

Luís Daniel Simões, pelo grupo municipal do Partido Chega. -----

Estive ainda presente o Senhor Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Eduardo Luís Varela Rodrigues. -----

---- O coordenador deu início aos trabalhos, elencando os pontos da Ordem do dia da Assembleia Municipal do dia 29 de fevereiro que iriam ser analisados nesta sessão da Comissão especializada, a saber: -----

Ponto dois: Aprovar a 1.ª Alteração Modificativa (Ex – Revisão Orçamental) do Orçamento de 2024 e das GOP (2024-2028), nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 82/2023 de 29/12 (LOE 2024), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 975/2013 de 12 de setembro; -----

Ponto três: Autorizar a isenção de taxas e tarifas dos Resíduos Sólidos Urbanos no Bairro da Cooperativa HABUTAD, até 31/12/2024, no âmbito do Projeto-Piloto de implementação de um tarifário tipo PAYT nos Contentores de Lixo Indiferenciado, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º975/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 16.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro; -----

Ponto quatro: Aprovar a 4.ª alteração ao Código Regulamentar, na Parte G (Apoios Municipais) – Título I (Incentivos ao Desenvolvimento Local – Capítulo IV (Apoio aos Jovens) – Secção II (Habitação) relativa à isenção do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Ponto cinco: Aprovar a proposta da Câmara Municipal sobre a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 1381,79 m², sita em Vila Nova “Rua do Bairro Malhor” da freguesia de Folhadela, com vista a permuta com terrenos da UTAD de acordo com o projeto aprovado, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Ponto sete: Conceder autorização prévia para a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2024 e 2039, e eventuais ajustamentos anuais sem ultrapassar o valor global, no âmbito de procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação de Empresas de Serviços Energéticos, para melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública” no concelho de Vila Real, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro; -----

Ponto oito Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 1 ano, do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 1955, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Ponto nove: Aprovar a adesão do município à Associação Bio Região do Corgo e Pinhão, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Ponto dez: Aprovar a proposta de autorização prévia para a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2034, e eventuais ajustamentos no 1.º e último ano do contrato de acordo com o seu início, resultantes do Concurso Público Internacional para a “Aquisição de serviços com vista à Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana no concelho de Vila Real”, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

---- Relativamente ao **ponto número dois**, foi dada a palavra ao Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Eduardo Varela. Este explicou que será incorporado um saldo de 12.326.476,23 euros, proveniente do saldo de gerência, mas também de outras fontes. Referiu que o valor das transferências do Orçamento de Estado de 2024 para o Município de Vila Real representou um aumento de quase 3 milhões e quatrocentos mil euros. Informou também que o aumento da comparticipação financeira do PRR para o investimento efetuado na Loja do Cidadão aumentou, o que permite a não utilização de €380.000 do empréstimo bancário contratado para esse efeito. Transmitiu também que, após a elaboração das GOP e do Orçamento de 2024, foram aprovadas candidaturas de

projetos PAM e PPI e cujos valores devem agora ser incorporados. Deu nota da criação de um novo projeto no PPI para a Realização de Capital Social da Vila Real Social, EIM, SA. Explicou ainda que quando foram elaboradas as GOP e o Orçamento para o ano de 2024, não ficou definido o financiamento de alguns projetos do PPI e do PAM, o que acontece agora. -----

---- O senhor Deputado Hugo Afonso questionou o Diretor do DAF sobre como se afere o valor da transferência do OE, este respondeu dizendo que as várias verbas esmiuçadas no próprio documento do valor das transferências do OE de 2024. Foi também referido que, nos últimos dois anos, o governo tem cumprido o previsto na Lei das Finanças Locais, no que diz respeito à participação dos municípios nas receitas fiscais, nomeadamente do IVA.

---- Solicitou ainda o senhor Deputado Hugo Afonso que em próximos exercícios desta natureza, pudessem os serviços camarários incluir na informação disponibilizada aos membros da Assembleia Municipal, uma discriminação e uma identificação clara e objetiva onde os valores são alocados nestas reprogramações financeiras, através, por exemplo, da apresentação dos mesmos numa simples folha de cálculo, permitindo desta forma uma melhor análise, interpretação e avaliação. -----

---- Questionou também o porquê da criação de um novo projeto para a Vila Real Social, EIM, SA, tendo o Diretor do DAF respondido que se trata de um arredondamento ao valor do capital social, necessário após a alteração do valor do capital social aprovado em Assembleia Municipal anterior. Trata-se apenas de um pequeno ajuste. -----

---- No que concerne ao **ponto número três**, o Diretor do DAF informou que se trata de um projeto piloto para a recolha seletiva de Biorresíduos, com o escopo de testar o modelo de faturação ideal para a sustentabilidade do Sistema de Gestão de Resíduos, tendo como base o pagamento por utilização/ produção de resíduos, sem que esteja indexado ao consumo da água como atualmente. -----

---- Sobre este assunto nenhum dos presentes quis usar da palavra. -----

---- Em relação ao **ponto número quatro**, o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro referiu que no seguimento da intenção do Executivo Municipal de isentar de IMT os jovens até aos 35 anos, na aquisição de imóvel para habitação própria e permanente até 250.000 euros, anunciado no âmbito do pacote fiscal para 2024, foi espoletado processo para alteração ao Código Regulamentar, que agora se efetiva. -----

---- Sobre este ponto nenhum dos presentes quis usar da palavra. -----

---- No que toca ao **ponto número cinco** foi esclarecido pelo Diretor do DAF que se propõe desafetar, do domínio público municipal para o domínio privado, uma parcela que inclui um troço de via. A pretensão é efetuar uma eventual permuta de terrenos com a UTAD, para que esta possa garantir o encerramento do Campus Universitário e dessa forma uma melhoria das condições de segurança à comunidade académica, mas mantendo o acesso a alguns cidadãos que utilizam a UTAD para chegarem às suas casas. A celebração da escritura de permuta do terreno a desafetar com a UTAD está condicionada à execução do caminho público alternativo, por parte da universidade. -----

---- Sobre este assunto nenhum dos presentes quis usar da palavra. -----



---- No que ao **ponto sete** diz respeito foi explicado pelo Diretor do DAF que se pretende abrir de procedimento com vista à adjudicação de um contrato de gestão de eficiência energética, no Sistema de Iluminação Pública do concelho de Vila Real. Tal procedimento tem um prazo previsto de 15 anos, implicará um investimento avultado por parte do futuro concessionário em eficiência energética, implicará uma poupança anual da fatura de energia e ainda uma renda para o município. Dada a duração do contrato, prevê-se que o Tribunal de Contas poderá vir a solicitar uma autorização da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais durante a vigência do futuro contrato. -----

---- Sobre este ponto nenhum dos presentes quis usar da palavra. -----

---- No respeitante ao **ponto número oito** o Diretor do DAF esclareceu que se trata de um pedido de prorrogação de isenção de pagamento de IMI, tal decorre do Estatuto dos Benefícios Fiscais articulado com o Código do IMI, a prorrogação pode ser de 2 anos, mas como o pedido para 2023 foi extemporâneo, a Muniçipe apenas poderá usufruir da isenção por um ano. -----

---- Sobre este assunto nenhum dos presentes quis usar da palavra. -----

---- Relativamente ao **ponto número nove** o Diretor do DAF esclareceu que se trata de um protocolo de cooperação entre a Associação da Bio Região do Corgo e Pinhão e o Município de Vila Real com o escopo de transformar e desenvolver económica e socialmente o território abrangido por esta bio Região. Referiu ainda que os financiamentos das ações decorrentes do protocolo serão avaliadas caso a caso e que têm elevado potencial de vir a ser financiadas por fundos comunitários. -----

---- Nenhum dos presentes quis intervir sobre o ponto. -----

---- Finalmente, e relativamente ao **ponto número dez** foi analisado condicionado à aprovação em reunião de Câmara, tendo o senhor Diretor do DAF referido que se trata da autorização para assumir os encargos orçamentais e compromissos plurianuais, de 2024 a 2034, decorrentes do Concurso Público Internacional para a aquisição de serviços para a Recolha de Resíduos, a iniciar após o visto do Tribunal de Contas, e Limpeza Urbana do Concelho de Vila Real, a iniciar a 1 de janeiro de 2025. -----

---- Relativamente a este ponto nenhum dos elementos da Comissão solicitou qualquer esclarecimento. -----

---- Questionados pelo senhor Coordenador sobre a intenção de esclarecerem mais alguma dúvida, nenhum dos presentes quis usar da palavra. -----

---- Assim deu-se por conclusa a reunião da Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse:

Vamos passar à discussão do,

SEGUNDO PONTO

Aprovar a 1ª Alteração Modificativa (Ex - Revisão Orçamental) do Orçamento de 2024 e das GOP's (2024-2028), nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023 de 29/12 (LOE 2024),

conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2024).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/02/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação: -----

-----ASSUNTO: - Grandes Opções do Plano (2024-2028) e Orçamento de 2024 - 1ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que aquando da elaboração das GOP's e Orçamento para 2024, não ficou definida a dotação em vários projetos do PPI e do PAM, prevendo-se que alguns fossem financiados pela integração no Orçamento da receita do Saldo da Gerência de 2023.
2. Considerando que o município de Vila Real tem a necessidade urgente de executar um conjunto de investimentos públicos.
3. Considerando que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da alínea i) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental (ex. Mapa de Fluxos de Caixa), que contém o Saldo de execução orçamental de 2023 no valor de 12 326 476,23 € não prejudicando o subsequente cumprimento de apreciação e votação do Relatório de Gestão e Contas na sessão de abril, conforme Lei n.º 75/2013.
4. Considerando que nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023 de 29/12, a introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que seja aprovado o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.
5. Considerando que, de acordo com a Nota Informativa da DGAL de março de 2020, para que o órgão deliberativo seja devidamente informado será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado:
 - Informação dos compromissos transitados.
 - Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI.
 - Informação da execução orçamental (receita e despesa).
 - Informação sobre o princípio do equilíbrio orçamental, após revisão, ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
6. Considerando que o Saldo de Gerência do ano anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte, circunstância que implica a elaboração de uma revisão orçamental, conforme estabelecido no ponto 8.3.1.4 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais,

publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, podendo ser utilizadas como contrapartidas outras receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar.

7. Considerando que o valor das Transferências do Orçamento de Estado de 2024 para o município de Vila Real (Fundo de Equilíbrio Financeiro; Fundo Social Municipal; Participação no IRS; nº 3 do artigo 35º da Lei 73/2013; IVA), representa um aumento de 3 389 450 € relativamente ao valor do OE 2023, o qual estava inscrito no orçamento do município para 2024, ou seja, mais 20,45%, que importa agora inscrever.
8. Considerando que o aumento de comparticipação financeira do PRR para o investimento realizado na Loja do Cidadão, impossibilita a utilização de 380 000€ do empréstimo bancário, contratado e por utilizar, previsto no Orçamento de 2024 com o valor total de 730 000 €;
9. Considerando a necessidade de se inscrever as seguintes Classificações Económicas da Receita:
 - “06.01.02 – Transferências Correntes – Sociedades e quase_ Sociedades não Financeiras Privadas”, para permitir arrecadar a receita proveniente de patrocínios ou donativos de entidades privadas;
 - “06.03.01.08 – Transferências Correntes – Administração Central - Estado – artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013, classificação criada no classificador económico, conforme instrução da DGAL de 15/01/2024;
 - “15.01.01 – Reposições não Abatidas nos Pagamentos”, para permitir arrecadar receita referente à restituição de valores.
10. Considerando que, após a elaboração das GOP’s e Orçamento de 2024, foram aprovadas candidaturas dos projetos PAM e PPI:
 - “FISGAR O ALVÃO” PAM - 2023/A/10 e PPI - 2023/I/11
 - “ECOVIÁ INTERNACIONAL DO TÂMEGA E CORGO - TROÇO DE VILA REAL/SANTA MARTA DE PENAGUIÃO/PESO DA RÉGUA – PAM – 2020/A/18 e PPI 2022/I/56cujas despesas estão previstas com “Financiamento Não Definido” que importa agora adequar no valor correspondente ao financiamento comunitário, nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL).
11. Considerando que, após a elaboração das GOP’s e Orçamento de 2024, foram arrecadadas, até 31/12/2023, verbas de projetos cofinanciados pelos Fundos Comunitários e Contratos-Programa, que ficaram estavam inscritas no Orçamento 2024, que importa agora deduzir nas respetivas classificações económicas da Receita de Capital.
12. Considerando a necessidade de se incluir no PPI 2024-2028 o projeto nº 2024/I/31 “Realização de Capital Social da Vila Real Social, EIM, SA.
13. Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da dotação das despesas com Pessoal, decorrentes de aumentos salariais e de projetos do PAM e PPI tendo como contrapartida, essencialmente, o Saldo de execução orçamental de 2023 e o acréscimo das Transferências do Orçamento de Estado de 2024.
14. Considerando que nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 houve necessidade de se reforçar a dotação de diversos projetos do PAM e PPI, na 1ª Alteração Orçamental de 2024, para se cabimentarem despesas com aquisição de bens, serviços e investimentos, tendo como contrapartida a diminuição de dotações de outros projetos do PAM e PPI, que importa reforçar e repor nos seus valores iniciais.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a 1.ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) do Orçamento de 2024 e das GOP’s (2024-2028), constantes nos mapas anexos, e submeta à Assembleia Municipal para

ratificação, ao abrigo do artigo 77º da Lei n.º 82/2023 de 29/12 (LOE 2024), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, através de:

- a) Incorporação do Saldo da Gerência de 2023, no valor de 12 326 476,23 €.
- b) Inscrição do acréscimo do valor das Transferências do Orçamento de Estado de 2023 para o município de Vila Real (Fundo de Equilíbrio Financeiro; Fundo Social Municipal; Participação no IRS; nº 3 do artigo 35º da Lei 73/2013; IVA), relativamente ao valor do OE 2024, que representa 3 389 450 €.
- c) Inscrição das Classificações Económicas da Receita: 06.01.02 – Transferências Correntes – Sociedades e Quase_ Sociedades não Financeiras Privadas”; “06.03.01.08 – Transferências Correntes – Administração Central - Estado – artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013; “15.01.01 – Reposições não Abatidas nos Pagamentos.
- d) Aumento da dotação das Transferências Correntes e de Capital da Administração Central – Estado e Diminuição de dotações de projetos financiados por Fundos Comunitários e Nacionais, previstas no Orçamento para 2024 e que foram arrecadadas até 31/12/2023.
- e) Criação de novo projeto no PPI 2024-2028: “2024/I/31 “Realização de Capital Social da Vila Real Social, EIM, SA.”
- f) Diminuição da dotação na classificação económica da Receita “Passivos Financeiros - Empréstimo Bancário para a Loja do Cidadão” face à impossibilidade da utilização de 380 000 €, por ter ocorrido um reforço da comparticipação financeira do Programa PRR;
- g) Reforço das dotações das classificações económicas da despesa de diversos projetos do PAM e do PPI, tendo como contrapartida o aumento das Transferências do Orçamento de Estado em 2024 e o Saldo da Gerência de 2023.

passando o Orçamento de 2023 de € 76 500 000 para € 88 200 000 correspondendo a um aumento de € 11 700 000, ou seja, mais 15,3%, conforme mapas que se anexam. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) do Orçamento de 2024 e das GOP's (2024-2028), conforme mapas que se anexam, nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023 de 29/12 (LOE 2024), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Vereador do Luís Tão absteve-se. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de fevereiro de 2024.» -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Pedia ao Senhor Presidente da Câmara, para prestar alguns esclarecimentos acerca deste ponto, se fizer o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu julgo que o ponto é claro, aliás foi tratado na Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos, julgo que tecnicamente foi explicitado. Se houver alguma questão e que eu possa responder, será um gosto. Muito obrigado. -----



----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia sobre este segundo ponto enunciado na Ordem do Dia. Faça o favor, Senhor Deputado Pedro Seixas. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e disse: A primeira nota tem a ver com um pequeno reparo de um erro, que consideramos que poderá ser retificado. -----

---- No decorrer do documento encontramos por diversas vezes uma referência do artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013. Esse nº 5 não existe. Ou se querem fazer referência ao ponto nº 3, não sei, mas o artigo 35º, nº 5 da lei 73/2013 não existe. -----

---- Convinha que os serviços retificassem esse ponto. É uma gralha, mas convém que seja retificado, na nossa humilde opinião. -----

---- Verificada a situação, retifica-se o apontado pelo Senhor Deputado: onde se lê no documento artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013; deve ler-se artigo 35º, nº 3 da Lei 73/2013.

Houve um lapso da DGAL que induziu a Câmara Municipal a cometer um erro. De acordo com a comunicação da DGAL Referência: 0004092008//DCAF - S-000034-2024, de 15 de janeiro à Câmara Municipal de Vila Real: *“Para o registo da receita foi criada, em SISAL, no Classificador Económico a seguinte classificação económica orçamental da receita, a vigorar a partir de 01/01/2024: 06.03.01.08 – Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013”*. -----

---- Depois, dar nota do seguinte: nós notamos que a transferência para dois mil e vinte e quatro do saldo de gerência dois mil e vinte e três, no valor de mais de doze milhões de euros, aumentou o orçamento da Câmara Municipal de Vila Real para oitenta e oito milhões e duzentos mil euros. -----

---- Na nossa opinião, este valor do saldo de gerência é a margem para baixar os impostos e algumas das taxas, nomeadamente o valor do imposto Sobre Rendimento Singular e o IMI aos munícipes, como defendeu o PSD, aquando da discussão e votação do Orçamento de 2023. -----

---- Assim, tendo havido vontade política, haveria possibilidade de redução desses impostos municipais e, dessa forma, suavizar a crise económica e financeira que assolam os munícipes do concelho. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Daria a palavra ao Senhor Deputado Rodrigo Sá, faça o favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. -----

---- Como é que eu já sabia que o PSD vinha cá dizer exatamente isto. E desta vez, Senhor Deputado, acho que a realidade bate de frente contra essa maneira de fazer oposição “preguiçosa” a que o PSD se habituou. -----

---- Descer os impostos municipais: descer os impostos municipais porque transitou saldo do ano anterior, saldo que está comprometido, como bem sabe. E saldo que é importante para que determinada obras se conclua. -----

---- Mas vamos falar de impostos municipais, vamos falar outra vez de impostos municipais. O Senhor Presidente da Câmara de Vila Real, este Executivo, desde de dois mil e treze Senhor Deputado, desceu três vezes o IMI. Hoje o IMI está cerca de cinquenta por cento abaixo da taxa máxima possível. Sabe quanto é que estava o IMI até dois mil e treze? Estava na taxa máxima. Estava na taxa máxima em dois mil e doze, dois mil e onze, dois mil e dez até dois mil e três quando ele foi criado. -----

---- E, portanto, o PSD falar do IMI é algo que para mim, que já estou há uns anos nesta Assembleia, me faz uma certa aflição. Mas, além desta descida da taxa de IMI, que é geral, também foi introduzido o IMI familiar. Uma medida apontada diretamente para as famílias que tem um, dois e três filhos. Aqui também se baixaram impostos e deixou-se dinheiro no bolso dos Vila-realenses. E também se deixa dinheiro no bolso dos Vila-realenses, uma coisa que não é imposto, mas que é muito importante, que é a fatura da água, Senhor Deputado. -----

---- É que nós estamos em dois mil e vinte e quatro e a fatura da água é capaz ser a coisa mais comum a todos os cidadãos, pelos menos aos vinte e cinco mil consumidores do Concelho de Vila Real. -----

---- A fatura, em dois mil e vinte e quatro, está dez por cento mais barata do que em dois mil e treze, o que é espantoso porque a luz subiu, a TV cabo subiu, o combustível subiu, a inflação e nomeadamente nestes últimos dois anos subiu e de que maneira, e nós em Vila Real pagamos menos pela fatura da água. Estamos a falar na fatura da água, obviamente não estamos a falar na fatura ambiental, que inclui a água, saneamento e resíduos. -----

---- Vamos regressar agora aos impostos, e para além disso, foi este Executivo Municipal que criou uma coisa que estava prevista na Lei há imenso tempo e que o Executivo do PSD podia ter feito há imensos anos e não fez, são as áreas de reabilitação urbana. -----

---- Nas áreas de reabilitação urbana, permite-se a descida do IMI, do IMT, do IVA e até do IRS dos proprietários, veja lá. -----

---- Nas seis áreas de reabilitação urbana e, hoje, no decorrer desta Assembleia Municipal aprovaremos mais duas ARU's, benefícios fiscais. Já agora, bastará dar uma volta por Vila Real para ver as dezenas e dezenas de obras de reabilitação urbana. Por um lado, porque esta medida as incentivou, por outro lado, porque este Executivo tem investido muito na reabilitação do espaço público urbano. -----

---- Mas esta medidas não foram tão direcionadas para as empresas. Ao nível das empresas, continuamos a falar de benefícios fiscais, este Executivo Municipal também retirou do máximo a Derrama Municipal. -----

---- Nas empresas, e apenas as empresas têm lucros tributáveis até aos cento e cinquenta mil euros, a taxa de Derrama baixou para metade, cinquenta por cento da taxa. -----

---- E, já agora, outra questão que não deixa de ser relevante: até dois mil e treze, alguns se recordarão, cada vez que era atribuído um benefício fiscal a um investimento no

Concelho de Vila Real, dependia um bocadinho da “cara” de quem vinha aqui apresentar, porque os benefícios fiscais municipais eram “à la carte”. Havia quem tivesse, havia quem não tivesse, havia quem tivesse um bocadinho, havia quem tivesse um bocadão. -----

---- Também foi este Executivo Municipal que introduziu o Regulamento Municipal que dá incentivo à economia e ao investimento e, criou o conceito de projeto de investimento de interesse municipal como matriz transparente que qualquer investidor que hoje se aproxime do Município de Vila Real para investir, sabe exatamente quais serão os seus benefícios fiscais, de acordo, com o valor de investimento, com o número de postos de trabalho a criar, com o tempo/duração do investimento. Tem mais dois pormenores engraçados: majorações, se for um jovem empresário, majorações se for uma empresa de Vila Real. E os benefícios fiscais são o IMI, são o IMT, mas também são na taxa do alvará de construção, também são na taxa de ocupação da via pública, também são na taxa municipal de urbanização. -----

---- E, ao longo destes anos, desde que foi criado, várias vezes aqui nesta Assembleia Municipal eu fui um dos que se bateu pela criação deste regulamento e depois felizmente o Executivo cumpriu essa necessidade, que havia no concelho. -----

---- Já foram muitas as receitas de benefícios fiscais que foram atribuídos e, portanto, receitas que o Município não recebeu e que permitiram que muito do investimento que se faz hoje no nosso concelho, tenha sido atraído para cá. -----

---- Mas, como disse há pouco, ano após ano, assistimos a esta oposição preguiçosa, uma oposição que diz basicamente aquilo que acha que os cidadãos querem ouvir, esquece que inclusivamente, esta questão já foi duas vezes a eleições, por duas vezes vocês fizeram “cavalo de batalha”, fizeram “bandeira” na questão dos impostos e os Vila-realenses disseram-vos claramente aquilo que pensavam. E até me escuso a recordar-vos os resultados que vocês obtiveram. -----

---- Ninguém gosta de pagar impostos ou taxas, claro que não. Eu também não gosto de pagar imposto ou taxas. Mas os Vila-realenses não andam distraídos, sabem? Os Vila-realenses sabem que esta eterna queixinha de impostos baixos ou muito baixos ou nenhuns impostos ou isenções de impostos, na verdade é só uma tentativa de sabotar o trabalho do Executivo Municipal, retirando-lhe receitas. É só isso que pretende a oposição, quando pretende retirar, no caso do PSD e nas suas próprias palavras, cerca de um milhão de euros por anos. No caso do CDS são um bocadinho mais ambiciosos, rondará mais, cerca de seis milhões de euros por ano. -----

- Que apesar deste Executivo tem baixado o IMI três vezes; -----
- Apesar de ter implementado o IMI familiar; -----
- Apesar de ter baixado a fatura da água; -----
- Apesar de ter criado regras claras para os benefícios fiscais, para o investimento, para a reabilitação urbana, para as empresas; -----

---- Este Executivo é responsável e sabe que tem uma função social, que tem uma função cultural, que tem uma função educacional, uma função de ordenamento do território. ---

---- E, portanto, este Executivo Municipal vai baixando os impostos municipais, vai criando benefícios fiscais, mas mantém um nível de receita, que permite cumprir todas essas funções, ao contrário daquilo, que nos parece que desejava a oposição. -----

---- Descidas os impostos têm que ser ponderadas e feitas nos momentos certos e, este Executivo já encontrou momentos certos, por exemplo, para o IMI três vezes. -----

---- Já agora, há aqui um imposto de que eu não falei, o IRS. Bom, o Governo de Portugal, este ano, decidiu baixar o IRS de uma forma generalizada. E tendo os Municípios direito a uma fatia de cinco por cento daquilo que é a receita fiscal ao nível do IRS, obviamente verá a sua receita a diminuir ao haver uma menor arrecadação ao nível do IRS, mas, por outro lado, eu acho que os Senhores Deputados... mais uma coisa em que podemos estar todos de acordo, depois das eleições falaremos com o próximo Governo, seja ele qual for, sobre a descida da parte de leão do IRS, não são os cinco por cento, mas sim os noventa e cinco por cento, esse é que é importante falar. -----

---- Mas a oposição, como digo, só fala em cortar receitas, vamos cortar receitas, vamos tirar um milhão à Câmara Municipal, vamos tirar seis milhões à Câmara Municipal, mas já agora, também vamos acrescentar despesa à Câmara Municipal, vamos fazer coisas e mais coisas e não vamos recorrer à banca, não queremos que a Câmara Municipal vá à banca, que faça tudo com receitas próprias. Só que nunca nos explicaram como é que se faz essa quadratura do círculo, isso nunca o fizeram. Como disse, até dois mil e treze, e não o sabem fazer por uma razão muito simples, não é possível, não é possível. -----

---- Já agora, um último dado para sublinhar bem a diferença de gestão, por que é que nós hoje estamos a falar de um saldo transitado, por que é que estamos a falar de uma incorporação de não sei quantos milhões de euros, porque era uma coisa que não se discutia até dois mil e treze, nunca se discutiu essa questão da incorporação dos saldos até dois mil e treze, sabem porquê, Senhor Deputados? Vocês sabem qual era a dívida a fornecedores do Município de Vila Real no ano de dois mil e nove? Não estou a falar de empréstimos bancários, não estou a falar da dívida a médio e longo prazo, não é disso que eu estou a falar, dívidas a fornecedores, dívida a quem vende o papel para a Câmara Municipal, dívida a muitas pequenas e microempresas locais, sabem qual era a dívida do Município de Vila Real em trinta e um de dezembro de dois mil e nove? Novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete euros. Novecentos mil euros que deviam a fornecedores, mas não havia saldo para transitar nesse ano. -----

---- E, depois, no ano seguinte, em dois mil e dez, também tenho que ler, era um milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois euros. Volto a frisar, isto não são empréstimos bancários, são dívidas a fornecedores, dívidas a curto prazo. -----

---- No ano seguinte, em dois mil e onze, também tenho que ler, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e três euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

---- Há números que eu não preciso ler, eu sei exatamente quanto é que foi a dívida a fornecedores do Município no ano de dois mil e catorze: zero. E, no ano de dois mil e quinze: zero. E, no ano de dois mil e dezasseis: zero. E, no ano de dois mil e dezassete: zero. E, se querem que eu continue até dois mil e vinte e três: zero. -----

---- É por isso que agora falamos de saldos transitados. Desculpem Senhores Deputados do PSD, vocês poderão ter muita razão em muita coisa, temos visões políticas em quase tudo, dar lições a este Executivo Municipal sobre gestão municipal ou sobre impostos municipais, peço imensa desculpa, Vossas Excelências têm um histórico. -----

---- Eu sei que só gostam de se lembrar do passado para algumas coisas, gostam de se lembrar do passado para falar do José Sócrates, como se alguém tivesse vergonha do José Sócrates; gostam de falar do passado para dizer que o Ministro se esqueceu, que não executou bem. Mas, quando nós vos falamos do vosso passado, isso já não gostam nada, fazem de conta que não têm história, que nunca fizeram. -----

---- Há uma coisa que vos digo, Senhores Deputados, bem ou mal, até dois mil e treze o PSD pensava e fazia. Havia coisas que não fazia, havia coisas que fazia mal, acabei de vos mostrar algumas, mas, pensava e fazia. Uma coisa que não faziam era esta coisinha preguiçosa de cada vez que há qualquer coisa é “baixamos os impostos municipais”; estratégia para o Município “baixamos os impostos municipais”; repensar o concelho “baixamos os impostos municipais”; há saldo transitado “baixamos os impostos municipais”; vamos chegar abril, discussão do relatório e contas “deviam ter baixado os impostos municipais”; vamos chegar a dezembro, discussão do orçamento municipal para dois mil e vinte e cinco “está na altura de baixar os impostos municipais”. -----

---- Senhores Deputados, houve uma vez em que alguém que disse, que há vida para além do deficit. Senhores Deputados, à vida para além dos impostos municipais. -----

---- Sabem o que é que era interessante hoje? Incorporação de saldo de doze milhões de euros, vamos pensar o que é que vamos fazer com eles, isso era “giro”. A oposição chegar aqui e dizer: nós temos uma ideia, temos muitas ideias, temos várias ideias, temos uma estratégia, houve uma receita extraordinária da fiscalidade nacional, temos uma excelente ideia para gastar esse dinheiro. Vila Real precisa de., mas isso nós nunca ouvimos ao PSD. -----

---- Agora, só para complementar e peço desculpa só de voltar um bocadinho atrás na nossa discussão, Senhor Presidente. Eu, enquanto ouvia a discussão que havia entre os Senhores Deputados do PSD e o Executivo Municipal relativamente ao Turismo e aos Turistas, consultei o site do Turismo de Portugal e, então, vocês recordam-se que em dois mil e dezanove Portugal teve o melhor ano de sempre ao nível de Turismo. E, depois, infelizmente, em dois mil e vinte tivemos uma Pandemia. E, nesse ano, Vila Real, Concelho de Vila Real, teve em dois mil e vinte teve cerca de trinta e cinco mil dormidas e, depois, em dois mil e vinte e um, começou a recuperar teve cinquenta mil e oitenta e oito dormidas, ainda assim, menos trinta e dois por cento que em dois mil e dezanove que tinha sido o melhor ano. Depois, em dois mil e vinte e dois, teve setenta e uma mil, seiscentas e trinta e três dormidas, ainda assim, três vírgula dois por cento abaixo do no melhor ano, que tinha sido dois mil e dezanove. -----

---- Chegamos a dois mil e vinte e três, de facto, Senhor Presidente, só terão ido quantos Turistas à LIT? Trezentos? Mas, oitenta mil, duzentos e trinta e seis dormiram em Vila Real, uma subida de dois vírgula quatro por cento em relação ao melhor ano, que tinha

sido dois mil e dezanove. Dois mil e vinte e três passou a ser o melhor ano de Vila Real com uma subida de oito vírgula quatro por cento. -----

--- Eu sei que o Senhor Deputado não se acredita nos dados do Turismo de Portugal, mas lá está, talvez um dia que o Governo passe a ser do PSD passe acreditar e passe a ser os melhores dados do mundo. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor Senhor Deputado Hugo Afonso. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD)** agradeceu e disse: Se há coisa que nunca me tinham chamado era preguiçoso, preguiçoso político foi a primeira vez. Dois anos depois, acho que não temos dado provas de preguiça, mas pronto, cada um diz o que quer. -----

--- Relativamente à intervenção do Deputado Rodrigo Sá, fazer um pedido e um desafio ao Deputado Rodrigo Sá. -----

--- O desafio era: logo que possível nos pudesse mostrar as evidências daquilo que disse há pouco. Que hoje se paga menos na fatura da água, consumo mínimo partindo do pressuposto que se consome com o mesmo volume de água, que se paga hoje menos do que aquilo que se pagava em dois mil e treze. Porque eu acho que, no meu caso em particular, eu gostava de ver uma evidência, não estou a pôr em causa, eu gostava era de ver porque no meu caso em particular, mais uma vez trago aqui o meu caso em particular, eu não pago menos na fatura da água hoje do que aquilo que pagava em dois mil e treze. Mas, acredito e gostava de ter uma evidência, daí o desafio, quando tiver oportunidade.

--- E o pedido era: que neste tipo de intervenções que faz aqui, eu vou dizer uma coisa que espero que não me leve a mal, mas eu acho que é preciso alguma honestidade e coerência política quando estamos aqui a falar de impostos e a comparar o dois mil e vinte e três com o dois mil e treze. -----

--- Isto não é comparar, como fazem muitas vezes, o Senhor Presidente e o Senhor Vereador com o Monte da Forca, quando era há vinte anos ou há trinta. -----

--- A parte fiscal, houve alterações, houve legislação, houve uma intervenção da troika, houve uma pandemia, há um conjunto de instrumentos legislativos que obrigam a que seja assim. Quais? Ó Senhor Deputado, quais? O Senhor Deputado deve saber, se não sabe vá estudar porque há por exemplo, uma Lei, sim a Lei das finanças locais. -----

--- Eu pedi honestidade política, que não levasse a mal porque não é no sentido ofensivo, é comparar o que é comparável, é dizer assim: hoje conseguimos comparar o que era em vinte e dois e não em vinte e um porque a legislação não alterou muito. -----

--- Agora há legislação nova, nova do tempo em que o PSD estava na gestão da autarquia, que é a legislação que hoje temos. E, portanto, há coisas que não podem acontecer hoje, que antes aconteciam porque não havia leis que regulamentavam. -----

--- Portanto, dizer aqui que em dois mil e treze era “uma bandalheira”, não se pagava isto ou aquilo, hoje é com rigor, hoje é obrigado, há lei que obriga a isso. -----

---- E, portanto, quando eu peço a tal coerência, honestidade política é neste sentido e não outro, não é chamar desonesto, mas é pormos coisas comparáveis e não estarmos permanentemente dizer que aquilo que nós dizemos não faz sentido, quando nós estávamos no governo há dez anos atrás não era assim, o cenário não era este como estava agora. -----

---- Era só este desafio e o pedido que faça ao Deputado Rodrigo Sá. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor Senhor Deputado Rodrigo Sá. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, eu tenho que começar por pedir desculpa porque não conter a capacidade, não ter a capacidade ainda de conseguir comparar o ano dois mil e vinte e três com o ano de dois mil e trinta e três. -----

---- É uma falha minha. E, portanto, eu tenho que olhar para trás e a legislação, por exemplo, do IMI é de dois mil e três, a Lei das Finanças Locais é de dois mil e treze, a Lei das Autarquias é a 169/99 e a 75/2013. A legislação pouco mudou Senhor Deputado, pouquíssimo. -----

---- Quer saber outra coisa que é engraçada, já agora, já que me desafiou, sabe o que também não mudou? o Diretor Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real é o mesmo. Sabe o que é que mudou em dois mil e três? Estão ali sentados, foi o que mudou em dois mil e treze. E, a partir de dois mil e treze., o Senhor Deputado diz: agora há uma obrigação legal, ocorre da lei setenta e três, de executar mais de oitenta e cinco por cento da receita corrente, é verdade, mas isso que está na lei é só uma boa prática. Se não o faziam antes deviam-no ter feito e quando não o fazem, sabe como é que se chama? Má gestão, fizeram mal. Se não o faziam antes, faziam mal. -----

---- Passar o ano com um milhão e trezentos mil euros? Com dívidas a fornecedores? Já agora, também lhe posso dar o número da dívida a médio e longo prazo dos empréstimos, eram cerca de vinte e três milhões de euros, se não estou em erro, em cima da dívida a fornecedores. Podiam, podiam. Parece-lhe bem passar o ano com um milhão e trezentos mil euros, que deviam estar na economia e não estavam? Ah! a lei não obrigava. Há alguma lei que obrigue que se passe o ano com dívidas a fornecedores hoje? Nenhuma. Poderá falar com o seu colega que é da área. -----

---- Sabe o que é que há? Há um entendimento diferente daquilo que é a gestão municipal.

---- Portanto, Senhor Deputado, nós podemos, como lhe digo, concordar ou discordar em termos de opções políticas, mas aquilo que são factos, são factos. Há opções, há esta opção e havia outra opção. -----

---- Para lhe responder ao seu desafio, lá está, vou ter que lhe dizer que há história, as coisas não começaram ontem ou não começaram quando o Senhor Deputado chegou à Assembleia Municipal. -----

--- Relativamente há pouco tempo o Senhor Vereador com a área que representa hoje das Águas do Interior Norte, chamou, penso que, o Senhor Presidente da Assembleia também estava presente, os representantes da Assembleia Municipal, não eram estes, mas eram do vosso partido, os vossos antecessores e fez-se uma demonstração cabal. É uma coisa muito simples, em faturas de dois mil e treze e faturas de anos seguintes. E o preço da fatura pode ser diferente, a fatura pode subir se eu consumir mais. Agora, quando o preço unitário baixa, se consumir a mesma coisa, o valor é inferior. -----

--- Eu não sei, o desafio não era tanto para mim, seria mais para o Senhor Vereador Carlos Silva, se entender ou o Senhor Presidente da Câmara, mas a demonstração foi feita e é feita de uma forma muito simples, Senhor Deputado. É só olhar para o valor unitário, faturas de dois mil e treze e faturas de hoje. Se o Senhor tem a sensação que paga muita água, eu acredito que sim, eu também todos os meses quando chega a conta da água, também tenho sempre a sensação que é muito maior do que a do mês passado. A do mês passado já esta paga, falta pagar aquela. -----

--- Portanto, o desafio, o desafio lanço-lho a si. Olhe, quando tiver uma fatura de dois mil e treze vê o preço unitário, pega na sua fatura do mês passado vê o preço unitário, é simplicíssimo, é mesmo fácil. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente faça o favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Deputado Pedro Seixas, antes de mais obrigado por ter verificado uma gralha ou lapso. Vou obviamente fazer chegar isso aos serviços e ver do que é que se trata, pode ser mesmo uma gralha, não tenho consciência exatamente do que é que se trata. -----

--- Sobre os impostos, queria dizer que o Deputado Rodrigo Sá ainda se esqueceu de um, que é o IMT Jovem, está agora aqui previsto. E, portanto, nós antecipamos, de certa forma, ao programa eleitoral do PSD, julgo que agora prevê exatamente isso a nível nacional. -----

--- Nós por cá antecipamos e não ouvi nenhum elogio, já agora, da vossa parte, relativamente a esta medida. Já trouxemos aqui uma vez, o pacote fiscal, estava lá de forma clara, foi aqui discutido e vocês não se pronunciaram. -----

--- Mas, Senhor Deputado, com toda a cordialidade, eu fico espantado quando se fala em honestidade política e coerência política. Eu sei, eu tenho a certeza absoluta, que vocês sabem que os saldos estão genericamente consignados. Dou-lhe um exemplo, nós este ano lançamos o concurso internacional para as piscinas. Para as lançarmos, para termos visto do Tribunal de Contas temos que ter cabimento, tem que lá estar quinze milhões de euros, certo? Não é expectável, eu sei que vocês sabem, que durante o ano de dois mil e vinte e quatro, vamos executar dessa obra, dois, três, quatro milhões (ficava satisfeito se fosse assim). Significa que para o ano a seguir estarão previstos, sobrarão onze milhões. Estão consignados e transitam para o ano a seguir. Eu sei que vocês sabem isto. -----

---- E, portanto, deixa-me perplexo, sabendo, é elementar, qualquer um Membro da Assembleia Municipal tem obrigação de estudar isto e, talvez, por isto se ter dito haver preguiça política, na análise destes documentos. Sabendo eu que vocês sabem disso, eu acho que elevaríamos muito a discussão política, se não usássemos coisas que não fazem qualquer sentido, que são evidentes, vocês conhecem, nós conhecemos. -----

---- O que era interessante, era o Senhor Deputado chegar aqui e dizer: olhe estão aqui quinze milhões para as piscinas ou estão aqui nove milhões para outra coisa qualquer? Estou a generalizar, peço desculpa por isso, eu em vez de fazer esta obra, faria uma outra obra qualquer, faria uma outra coisa qualquer. -----

---- Eu desço os impostos, o Município vai receber menos dois ou três milhões de euros, seja o valor que for, e nós, em contrapartida, defendemos que se corte nas rendas sociais, que se aumente as rendas sociais. Portanto, temos trinta e nove pessoas nos nossos bairros sociais que pagam cinco euros, era importante vocês chegarem aqui e dizer, não devem pagar cinquenta, ou sessenta ou setenta euros porque cortamos os impostos, não conseguem.. -----

---- Esse exercício é que era correto, era honesto, era coerente, era politicamente estimulante. E eu estou disponível para o fazer, com toda a sinceridade. No dia em que quiserem fazer isso com clareza e com transparência e de coração aberto, estou disponível para o fazer. Julgo que todos nós estamos disponíveis para isso. -----

---- Agora, peço-vos, da vossa parte, e peço desculpa desta condescendência, peço-vos da vossa parte, façam também o exercício, o trabalho de casa para podermos discutir isto de forma séria, se não vamos estar a trocar “bolas”. -----

---- Vocês dizem que nós não descemos os impostos, nós explicamos o que é que já baixamos, como é que baixamos, porque é que baixamos e assim sucessivamente. -----

---- E, portanto, acho que, se queremos elevar esta discussão, pode até nem ser em plenário da Assembleia Municipal, pode ser nas Comissões Especializadas. Eu ouvi o relatório da Comissão Especializada de Finanças, e genericamente, corrijam-me por favor, acho que foram feitas duas ou três perguntas, não foi mais do que isso. Não foi feita nenhuma proposta, não foi feita nenhuma análise. -----

---- Vamos começar a fazer esse trabalho, e eu estou disponível, digam o dia, a hora, em que comissão é que querem. Tenho a certeza que eu e os Senhor Vereadores estamos disponíveis para fazer esse exercício. Mas um exercício sério, responsável, porque depois, claro, vamos estar aqui a trocar “galhardetes”. Nós de um lado, vocês do outro, vamos recordar o passado, outros vão dizer que o passado já foi há muito tempo. Eu digo sempre, que há coisas boas que foram feitas; há coisas que foram feitas e eu teria feito de forma diferente, se pudesse; há coisas más; isto não são “legos”. -----

---- Nós recebemos tudo o que era de bom, recebemos tudo que era de mau e tentamos corrigir aquilo que era possível corrigir e fazer coisas novas. -----

---- Na última reunião da Câmara Municipal, uma reunião aberta, uma reunião na Freguesia de Mateus, o líder da oposição à Freguesia de Mateus, levanta-nos uma questão: “foi entregue uma Escola, Escola de Abambres, está lá só uma Associação, nós

achamos que aquilo não está bem”. E eu tive que lhe dizer uma coisa óbvia, eu por acaso, tinha votado contra a atribuição da escola, naqueles moldes, na altura que era Vereador da oposição. Mas, a maioria votou a favor. Fizeram protocolo, assinaram e tiveram a Escola por cinquenta anos. -----

---- O que acham que a Câmara Municipal deve fazer? Honrar os compromissos que herdou, salvo, se houver juridicamente, possibilidade de alterar, face a uma incorreção da parte que recebeu a Escola. -----

---- Mas, dizem-me assim: Ah! mas agora o problema é outro e resolvam lá o problema.

---- Como disse: herdamos coisas boas, coisas menos boas, faríamos coisas diferentes. Eu nunca entregaria aquela Escola por cinquenta anos, aliás votei contra. Mas, pronto, foi uma opção e, agora, não nos resta mais nada mais do que, cumprir esse compromisso. --

---- Portanto, estamos disponíveis para conversar, para analisar, para discutir, vamos fazer isto de forma informada, de forma franca, aberta, se não, quem nos vê lá em casa e quem vem aqui a assistir às Assembleias Municipais, ficará, com certeza, desiludido e não estaremos a prestigiar este órgão. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: vamos passar de imediato à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, a 1ª Alteração Modificativa (Ex - Revisão Orçamental) do Orçamento de 2024 e das GOP's (2024-2028).**

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 1 Voto do Partido CHEGA, Luís Daniel Perdigão Simões.

Abstenções: 7 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD, CDS-PP.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do CDS-PP 2 votos: Ricardo Manuel Ferreira da Costa e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

Apresentou Declaração de Voto o Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e disse: Para efeito de Declaração de Voto. -----

---- “O PSD absteve-se na votação deste ponto por considerar que a introdução do saldo da gerência de 2023 para cálculo dos fundos disponíveis de janeiro hoje aprovada permitia ao Executivo baixar os impostos aos munícipes. -----

---- Note-se que a transferência para 2024 do saldo de gerência de 2023, no valor de 12 326 476.23 €, aprovado hoje, aumentou o orçamento da Câmara Municipal de Vila Real para 88 200 000 euros. -----

---- O valor do saldo de gerência daria margem para baixar os impostos ou algumas taxas, nomeadamente o valor do Imposto Sobre Rendimento Singular e o IMI aos munícipes, como defendeu o PSD aquando da discussão e votação do Orçamento de 2023. -----

---- O PSD considera que, desde que haja vontade política, há possibilidade de redução dos impostos municipais e dessa forma suavizar a crise económica e financeira que assolam os munícipes do concelho. E a prova está à vista. Com esta retificação há um aumento do orçamento em sensivelmente 15%. Parte deste montante poderia ser utilizado para reduzir os impostos que o Município cobra aos Vila-realenses.” -----

---- **Nota: Anexa-se informação da alteração modificativa do orçamento da receita do Município de Vila Real enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.** -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

TERCEIRO PONTO

Autorizar a isenção de taxas e tarifas dos Resíduos Sólidos Urbanos no Bairro da Cooperativa HABUTAD, até 31/12/2024, no âmbito do Projeto-Piloto de implementação de um tarifário tipo PAYT nos Contentores de Lixo Indiferenciado, nos termos da alínea c) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 29 de janeiro de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29/01/2024, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação: -----

----- **ASSUNTO: - Proposta de Modelo de Isenção na faturação de resíduos da HABUTAD no âmbito da aplicação do projeto-piloto PAYT – Renovação do aprovado em RCM de 26 de junho de 2023** -----

- Presente à reunião informação da Chefe da Divisão de Ambiente do seguinte teor:

1. Enquadramento

Com a aprovação da candidatura de recolha seletiva de Biorresíduos em Vila Real- POSEUR e implementados os contentores com controlo de acesso para o fluxo de resíduos Urbanos nomeadamente da fração resto, com sistema de monitorização integrado - Projeto Piloto Habutad, no âmbito da candidatura de recolha seletiva de Biorresíduos- Vila Real- POSEUR;

Para o efeito foi idealizado um projeto com as seguintes possibilidades:

1. Equipamentos com controlo de acesso para resíduos alimentares- pretendendo com o sistema verificar o impacto da retirada destes resíduos valorizáveis dos contentores comuns (e consequentemente o desvio de aterro de resíduos com potencial de valorização e circularidade) e conhecer a adesão da população à triagem de resíduos orgânicos;
2. Equipamentos com controlo de acesso para a fração Resto- que nos irá permitir obter os dados e os fundamentos necessários à opção pela melhor estratégia PAYT no município, tendo em vista a mudança tarifária até 1/07/2026, conforme RGGR (Regime Geral de Gestão de Resíduos).
3. Pretende-se com estes sistemas analisar a viabilidade do sistema de gestão e recolha de resíduos com a implementação de um tarifário tipo PAYT, onde os/as utilizadores/as pagam apenas em função das quantidades depositadas na fração resto (indiferenciados)

Para além de testar os equipamentos e os comportamentos da população à mudança de acesso aos contentores, o projeto piloto visa **testar o modelo de faturação ideal para a sustentabilidade do Sistema de Gestão de Resíduos**, com base no pressuposto do pagamento por utilização/produção (PAYT), e que poderá ser equacionado para **pré-pagamento ou pós pagamento**. Para o efeito, foi contratada uma análise a uma equipa especializada neste setor, CONTAMBIENTE, cujo estudo segue em anexo, onde são equacionados vários valores a aplicar por sistema, pré ou pós pagos, mas também por “chave de abertura”, saco ou cartão.

Estando só agora o sistema pronto a ser testado, importa definir detalhes de operação piloto, tais como a conceção da fatura-piloto de resíduos para cada utilizador/a da habudad.

2. Análise

Considerando a oportunidade de testar um sistema de cobrança do serviço de recolha de resíduos completamente diferente do existente atualmente que é indexado ao consumo de água;

Considerando que esta é uma oportunidade única para os/as moradores/as da HABUTAD experienciarem o resultado prático e imediato da adoção de boas práticas ambientais, nomeadamente, com a separação total dos resíduos produzidos minimizando o impacto ambiental do que cada um/a faz chegar ao aterro, reduzindo drasticamente o valor a pagar pelo serviço de recolha;

Considerando que o “Projeto piloto PAYT de Vila Real” visa não só testar os comportamentos das pessoas perante a implementação de um sistema com controlo de acesso aos contentores, mas também qual a melhor e mais viável forma de garantir a sustentabilidade do serviço de recolha;

Considerando que relativamente à aplicação do sistema PAYT associado à produção de resíduos indiferenciados, foi decidido testar dois sistemas de deposição em simultâneo:

a) Sistema pós-pago (solução base): identificação do produtor através de um cartão que dá acesso ao contentor de proximidade para resíduos indiferenciados;

No sistema pós-pago, é atribuído um cartão que identifica o respetivo produtor/cliente. Este cartão permite abrir a tampa da câmara de deposição do contentor, ficando registada 1 abertura, ou seja, uma produção equivalente a 50L (que é comunicada para o sistema informático da Sede via rede móvel). No fim do mês, é emitida a correspondente fatura.

b) Sistema pré-pago (sacos): identificação através de chip RFID embutido.

No sistema pré-pago, os clientes que terão de adquirir sacos normalizados (o que implica uma logística associada à venda dos sacos) com chip RFID embutido (ou colado) ou seja, a receita tarifária é obtida logo no ato da venda dos sacos;

Considerando a deliberação de CM de junho de 2023 (em anexo com a lista de clientes) com e com as atualizações de valores para o ano de 2024, com a ponderação de 44% em Tarifa Fixa e 56% em Tarifa Variável, o total estimado de não cobrança são de 20 436,49€;

Considerando que a motivação e empenho dos participantes do bairro Habudad é fundamental para o sucesso desta fase de testes e que para isso é crucial a redução de fatores difusos como seria o fracionamento das despesas relativas com o serviço de gestão de resíduos com a cobrança das tarifas fixas e variáveis em documentos diferentes;

Considerando que toda a informação gerada durante o projeto-piloto será gerida em aplicativo específico que nos permitirá apurar taxas de utilização de cada produtor/agregado/fogo habitacional, dias e horas preferenciais de utilização, entre outros, que serão dados de especial relevância para a construção de um futuro sistema tarifário;

3. Proposta

Conjugando o até aqui exposto com toda a documentação anexa, sou a propor a **isenção da totalidade do serviço de recolha de resíduos** para as 55 habitações da Habutad, com um valor máximo previsto de 20.436,49€, **até ao final de 2024**, em fatura única emitida pelo sistema piloto implementado, para os dois sistemas a testar, ou seja, sou a propor que todas as tarifas relativas aos sistema de gestão de resíduos sejam contempladas num documento único dedicado ao setor e que nesta fase de testes seja o mesmo isento na totalidade. Assim permitir-nos-á testar a sustentabilidade do sistema em dois cenários: pré e pós pagamento e em simultâneo demonstrar aos/às utilizadores/as o impacto das boas práticas na utilização dos contentores de indiferenciados e também aferir o melhor modelo de arrecadação de receita para o setor”.

Por Despacho de 22/01/2024 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a isenção de taxas e tarifas dos Resíduos Sólidos Urbanos no Bairro da Cooperativa HABUTAD, até 31/12/2024, no âmbito do Projeto-Piloto de implementação de um tarifário tipo PAYT nos Contentores de Lixos Indiferenciados, nos termos da alínea c) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de fevereiro de 2024». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente quer dar algum esclarecimento acerca deste assunto. Faça o favor, Senhor Vice-presidente. -----

----- **O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (ALEXANDRE FAVAIOS)** agradeceu e disse: Acho que a informação é suficientemente clara. Portanto, estamos disponíveis para qualquer esclarecimento, que seja tido como necessário. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: quem quiser usar da palavra faça o favor. Dado que ninguém quer usar da palavra, passamos à votação deste terceiro ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por maioria, a isenção de taxas e tarifas dos Resíduos Sólidos Urbanos no Bairro da Cooperativa HABUTAD.

Apuramento dos Votos: 40 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 0 Votos

Abstenções: 2 Votos do CDS-PP: Ricardo Manuel Ferreira da Costa e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

A favor: 38 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD, Partido CHEGA.

Do PS 32 votos.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do Partido CHEGA 1 Voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos de imediato à discussão do,

QUARTO PONTO

Aprovar 4ª alteração ao Código Regulamentar, na Parte G (Apoios Municipais) - Título I (Incentivos ao Desenvolvimento Local) - Capítulo IV (Apoio aos Jovens) – Secção II (Habitação) relativa à isenção do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 29 de janeiro de 2024)**.

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29/01/2024, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação: -----

----- **ASSUNTO: - Relatório sobre o processo de consulta pública do projeto de 4.ª Alteração ao Código Regulamentar do Município de Vila Real - Parte G – Título I – Capítulo IV – Apoio aos Jovens** -----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“A Câmara Municipal, na sua reunião de 30 de outubro de 2023, deliberou submeter a consulta pública e audiência dos interessados o projeto da 4.ª alteração do Código Regulamentar de Vila Real – Parte G – Título I – Capítulo IV, que passa a regulamentar na secção II a isenção de IMT aos Jovens até aos 35 anos na aquisição de imóveis para habitação própria permanente.

Assim, através do Aviso n.º 23334/2023 publicado na II Série do Diário da República em 30 de novembro de 2023, foi tornado público o início do período de consulta pública, com a informação de que o projeto de alteração do Código estaria disponível para consulta no site institucional do Município e que, os interessados, querendo, poderiam dirigir por escrito as sugestões ao Município.

O período de consulta pública decorreu durante trinta dias úteis, com início a 2 de dezembro de 2023 e termo em 17 de janeiro de 2024.

Findo o referido período, constata-se que não foram apresentadas sugestões ou quaisquer contributos, pelo que, a redação do projeto de alteração do Código Regulamentar apresentado na reunião de Câmara Municipal de 30 de outubro de 2023 mantém-se inalterada.

Face ao exposto, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a proposta da 4.ª alteração ao Código Regulamentar à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da versão apresentada em anexo”.

Alteração ao Capítulo IV (Apoio aos Jovens) do Título I da Parte G (Apoios Municipais) do Código Regulamentar do Município de Vila Real

O Capítulo IV passa a ter a seguinte redação:

Capítulo IV – Apoio aos Jovens
Secção I – Cartão Jovem Municipal
(.....)

Secção II - Habitação

Artigo G-1/54.º Objeto e âmbito de aplicação

A presente secção estabelece as regras de atribuição de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de habitação própria e permanente por jovens até aos 35 anos para captação de população jovem em Vila Real.

Artigo G-1/55.º -Condições de atribuição

1. Podem beneficiar desta isenção todos os jovens que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:
 - a) Tenham idade igual ou inferior a 35 anos;
 - b) Adquiram habitação própria e permanente no valor de aquisição até 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros).
2. Em caso de aquisição em compropriedade, os requisitos de atribuição devem verificar-se em cada um dos comproprietários.
3. Só serão elegíveis pedidos de isenção de imóveis situados no concelho de Vila Real.
4. O pedido de isenção de IMT deve ocorrer antes da assinatura do contrato de transmissão onerosa e sempre antes da liquidação do imposto.
5. A concessão deste benefício impede a atribuição de nova isenção nos termos da presente secção.

Artigo G-1/56.º - Documentos necessários para apresentação

1. Os documentos necessários para requerer a isenção do IMT são:
 - a) Fotocópia do cartão de cidadão;
 - b) Certidão permanente do registo predial do prédio objeto do pedido;
 - c) Caderneta predial do prédio objeto do pedido;
 - d) Requerimento a pedir a isenção do IMT com referência ao valor da escritura;

2. *O Município pode, a todo o tempo, solicitar a apresentação de outra documentação que considere necessária para uma correta avaliação do pedido.*
3. *Os documentos relevantes e o requerimento devem ser entregues no local de atendimento da Câmara Municipal de Vila Real.*
4. *A Câmara Municipal delibera sobre o pedido apresentado, após parecer técnico dos serviços municipais, a emitir no prazo de 30 dias a contar da data de apresentação do pedido.*

São renumerados os anteriores artigos G-1/54.º a G-1/71.º do Capítulo V do Título I da Parte G que passam a ser G-1/57.º a G-1/74.º, respetivamente”.

Em 24/01/2024 a Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se que o Executivo Municipal delibere submeter a aprovação pela Assembleia Municipal da proposta final do Regulamento”.

Em 25/01/2024 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 26/01/2024 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 4ª alteração ao Código Regulamentar na Parte G (Apoios Municipais) - Título I (Incentivos ao Desenvolvimento Local) - Capítulo IV (Apoio aos Jovens) - Secção II (Habitação) relativa à isenção do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de fevereiro de 2024». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente, quer fazer alguns esclarecimentos na introdução deste ponto da ordem de trabalhos. Faça o favor Senhor Vice-presidente. -----

----- O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhor Presidente, com a sua autorização, portanto, e, sendo clara, também a informação prestada, destacar apenas, o facto de, mais uma vez, o atual Executivo prestar a sua disponibilidade, de forma consciente. -----

---- Neste caso, claramente dando um sinal aos nossos jovens da descida de impostos e, de alguma forma, desobrigando-os de pagamento, certamente, um valor que será significativo, para quem quiser fazer a aquisição da sua primeira habitação e até ao montante, efetivamente considerável. -----



---- Qualquer necessidade de esclarecimentos, estamos disponíveis para o fazer. Muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia sobre este quarto ponto para quem quiser usar da palavra. -----

----- Faça o favor Senhor Deputado André Abraão. -----

----- O DEPUTADO MUNICIPAL ANDRÉ ABRAÃO (PS) agradeceu e disse: Caro Presidente da Assembleia Municipal, em si cumprimento os Secretários; Caro Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Caro Vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Real, em si cumprimento todos os Vereadores aqui presentes; Caras e Caros Deputados; Caros funcionários da UTAD TV, que transmite toda esta sessão para os nossos concidadãos; público aqui presente. -----

---- Eu enquanto jovem, jovem Vila-realenses não podia deixar de fazer esta intervenção. Não poderia deixar de fazer esta intervenção porque já tinha feito uma similar, quando discutimos o pacote fiscal e tive oportunidade de congratular o Município. -----

---- Mas, em política, eu acho que é preciso realçar aqui um ponto essencial. -----

---- A ideia de que nos comprometemos, aprovamos a proposta e na reunião imediatamente a seguir é inscrita no código regulamentar e trouxe os mecanismos e as formas de implementar essa mesma medida. -----

---- Uma medida muito relevante, quando falamos de habitações para jovens até duzentos mil euros, podia-se estar a falar de benefício até quatro mil euros, para um jovem, que quer comprar a sua primeira habitação é um ponto absolutamente fundamental. Estamos de certa forma a desonerar esse mesmo jovem, que procura essa primeira habitação e dizer que há um verdadeiro flagelo em Portugal, para essa compra da primeira habitação.

---- E, portanto, é bom ver o Município de Vila Real lado a lado com os jovens a tomar a dianteira, numa luta muito importante, que é a habitação digna para todos e em especial para os jovens. Muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Mais alguém quer usar da palavra sobre este ponto, passaremos de imediato à sua votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, a 4ª alteração ao Código Regulamentar.

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

QUINTO PONTO

Aprovar a proposta da Câmara Municipal sobre a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 1381,79 m2, sita em Vila

Nova “Rua do Bairro Malhor” da freguesia de Folhadela, com vista a permuta com terrenos da UTAD de acordo com o projeto aprovado, ao abrigo da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/02/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação: -----

-----**ASSUNTO: - Desafetação de domínio público para domínio privado de uma parcela de terreno – UTAD** -----

- Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“A Câmara Municipal, na reunião de 27 de julho de 2023, deliberou iniciar o processo de desafetação de uma parcela de terreno com a área de 1381,79 m² do domínio público, sita em Vila Nova “Rua do Bairro Malhor, freguesia de Folhadela, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Poente – Terrenos da UTAD, Nascente-Caminho Publico.

A proposta apresentada propõe desafetar do domínio público municipal um troço de via criando um acesso alternativo a uma propriedade contigua à UTAD, através da ligação da zona de estacionamento do Parque Sul do Campus Universitário a um caminho público existente cedendo ainda a UTAD o terreno necessário para o alargamento desse caminho;

Feito o estudo comparativo dos percursos (o atual e o que se pretende construir) podemos concluir que a diferença nas distâncias a percorrer pelos proprietários da “Quinta dos Barreiros” é de apenas aproximadamente 100 metros, sendo que tal acréscimo no percurso nunca poderá ser considerado como lesivo, atendendo ao interesse público que se pretende salvaguardar (encerramento do campus universitário por motivos de segurança permitindo o controle de entradas e saídas).

A parcela desafetada integrará o domínio privado municipal para possível permuta com terrenos da UTAD no âmbito de condições de segurança da comunidade académica garantindo o encerramento do Campus Universitário, viabilizando uma melhor solução de desenho urbano, quer do ponto de vista formal quer funcional.

No que concerne à natureza da parcela de terreno que se pretende desafetar, não podemos ignorar que, com o “alargamento” da UTAD e com a criação de novos pavilhões, o Campus Universitário sofreu alterações na sua configuração, englobando parte da Quinta dos Barreiros;

O referido caminho é público e está inserido no Campus Universitário da UTAD, sendo utilizado pela comunidade universitária, população local e restantes munícipes, ou seja, “utilização por todos ou em benefício de todos”;

A UTAD é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza, nos termos da Constituição, da lei e dos Estatutos, promovendo, inequivocamente, uma finalidade de utilidade pública;



Consultada a certidão do Registo Predial de Vila Real, a referida Quinta dos Barreiros confronta a Norte e Poente com Caminho-de-ferro e a Sul e Nascente com Caminho Público, pelo que, mais uma vez, se confirma a natureza pública do referido caminho;

Acréscita referir que, consultada a Junta de Freguesia de Folhadela, por esta foi referido existirem diversas solicitações, por parte de um dos proprietários da Quinta de Barreiros, para a referida Junta efetuar a limpeza do caminho público;

Compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos previstos na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, existindo atualmente delegação de competências nas Freguesias para manutenção de caminhos públicos;

A Câmara Municipal de Vila Real não é, contudo, alheia às necessidades de acesso dos proprietários dos prédios contíguos à UTAD;

A permuta que se pretende foi objeto de deliberação de CM, e o processo de desafetação foi publicitado, nos termos legais, através do Edital Nº44/2023.

No âmbito do inquérito público para audiência dos interessados foi apresentada pelo Sr. José Manuel Santos Andrade Gramaxo uma exposição datada de 4 de setembro de 2023, onde manifestou a sua não concordância com o projeto e com o processo de desafetação.

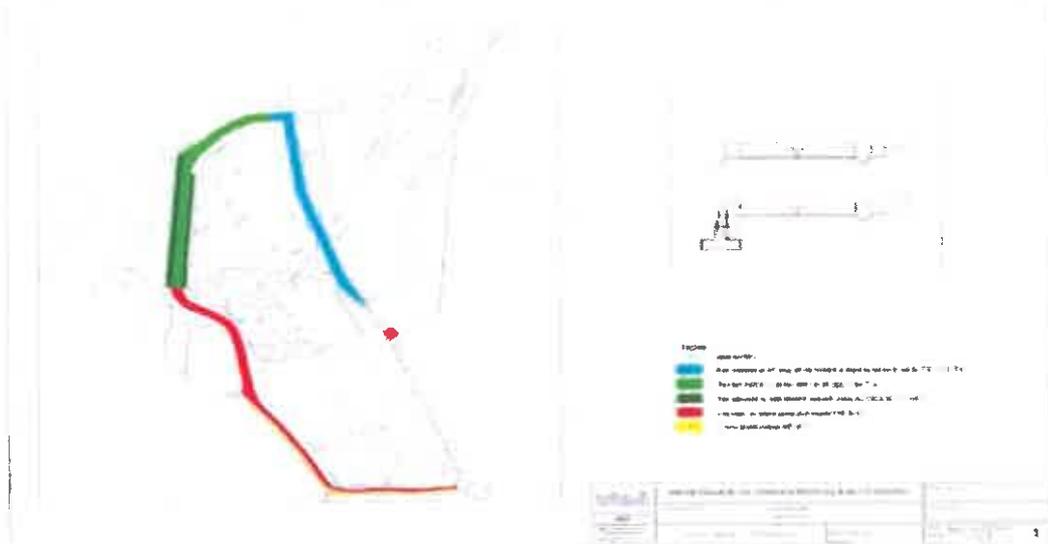
Em resposta ao reclamante, foram prestados todos os esclarecimentos através de ofício datado de 26/01/2024, por forma a clarificar a posição e os fundamentos do Município para prosseguir com o processo de desafetação.

Face ao exposto, propõe-se:

1 - Que Câmara Municipal aprove e submeta para aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 1381,79 m² do domínio público, sita em Vila Nova "Rua do Bairro Malhor, freguesia de Folhadela, com vista a permuta com terrenos da UTAD de acordo com o projeto aprovado, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º e nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

2- Autorize a celebração da escritura de permuta do terreno a desafetar com a UTAD, após a execução do caminho alternativa

Planta da área objeto de desafetação



Sendo:

- Área a desafetar do domínio público de circulação a integrar no domínio privado da UTAD (1 381,79 m²)
- Área para cedência ao domínio público de circulação (1 264,75 m²)
- Área para cedência e estacionamento público de acesso aos passadiços (1 172,60 m²)
- Área a ceder ao domínio público de circulação (1 720,60 m²)
- Caminho público a alargar (485,50 m²)

Em 07/02/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 07/02/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

----- **DELIBERAÇÃO: 1-** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 1381,79 m² do domínio público, sita em Vila Nova “Rua do Bairro Malhor”, freguesia de Folhadela, com vista a permuta com terrenos da UTAD de acordo com o projeto aprovado, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º e nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Autorize a celebração da escritura de permuta do terreno a desafetar com a UTAD, após a execução do caminho alternativa. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de fevereiro de 2024». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara se quiser iniciar a discussão deste quinto ponto da ordem de trabalhos, faça o favor Senhor Vice-presidente. -----



----- **O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Não resisto em fazer uma pequena provocação. Há pouco falamos em coerência efetivamente política e, portanto, e que aguardássemos a chegada do quarto ponto, apenas lamentar a não atenção necessária da coerência. -----

---- Relativamente ao quinto ponto, penso efetivamente que a informação é clara, objetiva e disponíveis para qualquer esclarecimento que desejarem. Muito obrigado. ----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia, se alguém quiser usar da palavra. Depois de constatarmos que não há ninguém inscrito para usar da palavra, passamos então à sua votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a proposta da Câmara Municipal sobre a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 1381,79 m², sita em Vila Nova “Rua do Bairro Malhor” da freguesia de Folhadela.

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

SEXTO PONTO

Aprovar a delimitação de duas novas Áreas de Reabilitação Urbana “Expansão Norte” e “Vilalva/Marrão”, nos termos do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto que o republica como anexo, conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/02/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - **Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana: “Expansão Norte” e “Vilalva /Marrão”** -----

- Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

1. INTRODUÇÃO

Considerando que a reabilitação urbana é uma das componentes indispensáveis ao estabelecimento de vivências e atividades urbanas condignas e à reabilitação e revitalização dos espaços edificados e espaço público existentes na cidade, o Município de Vila Real tem apresentado uma atitude pró-ativa neste desígnio ao criar ARUs identificadas para zonas urbanas que carecem de melhores condições de salubridade e que acompanhem os novos desafios do século XXI.

A degradação identificada, tanto do edificado como do espaço público, é um entrave à necessidade de se evoluir para cidades mais compactas, mais funcionais e energeticamente mais eficientes, nas quais as edificações e zonas mais antigas sejam encaradas como património que se impõe preservar e transmitir às gerações futuras. Neste contexto, e no sentido de dar continuidade a este intuito, pretende-se criar duas novas ARUs, designadas Área de Reabilitação Urbana da Expansão Norte (ARU-EN) e Área de Reabilitação Urbana de Vilalva/Marrão (ARU-VM), sendo que as suas delimitações, que se apresentam abaixo, se situam a norte e nascente do núcleo urbano central da cidade.

2. ENQUADRAMENTO

2.1. Legal

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, estabelece a reabilitação urbana como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.

Assim, o RJRU constituiu-se como um documento fulcral para ser possível dar destaque a um processo que se pretende consistente e contínuo no espaço e no tempo. Neste contexto, e de forma a ser possível agilizar e dinamizar a reabilitação urbana, foi publicada a Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que procedeu à primeira alteração do RJRU e 54.ª alteração ao Código Civil, tendo criado novos instrumentos de modo a desencadear processos de reabilitação com regras e procedimentos mais flexíveis para a criação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com informação disponibilizada no sítio eletrónico do IHRU, IP: “A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.”

2.2. Territorial

A alínea b) do artigo 2.º do RJRU, na sua redação atual, define Área de Reabilitação Urbana (ARU) como “(...) a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada (...)”.

O núcleo urbano da cidade de Vila Real tem já instituída uma Área de Reabilitação Urbana, designada ARU do Centro Histórico de Vila Real, abrangendo a zona central da cidade, sendo formada por 3 zonas contíguas: Vila Velha; Bairro dos Ferreiros; e Centro Histórico de Vila Real. Esta ARU foi definida com vista à valorização, reabilitação e proteção especial de zonas patrimonialmente relevantes, mais social e economicamente deprimidas e com especial potencial de reabilitação urbana.

Encontra-se também em desenvolvimento uma ARU de Equipamentos, e respetiva ORU, a nordeste da anterior, que permitirá às diferentes entidades que tutelam os equipamentos existentes, promover a reabilitação do edificado que, ao longo dos anos tem sofrido poucas intervenções, sendo a manutenção o tipo de intervenção mais significativa, conjugando-se com a reabilitação do espaço público e espaços verdes de utilização coletiva.

Na envolvente próxima destas, e ainda na área urbana de Vila Real, situam-se duas ARUs em áreas destinadas primariamente a habitação social e complementadas por alguns espaços comerciais e serviços, nomeadamente a do Bairro de S. Vicente de Paula e a do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro. Estas, consistindo em pequenos aglomerados habitacionais com características comuns e constantes no interior das suas

respetivas áreas, procuram a reabilitação do edificado, promovendo a melhoria das condições de habitabilidade e a revitalização do comércio, aliado à qualidade arquitetónica.



Figura 1. Ortofotomapa, sem escala, com a delimitação das seguintes ARUs:

- Existentes, com ORUs estruturadas: do Centro Histórico de Vila Real; do Bairro de S. Vicente de Paula; e do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiros;
- Existente, com ORU em desenvolvimento: de Equipamentos;
- Propostas/a delimitar: da Expansão Norte e de Vilaiva/Marrão.

3. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ARUS

A proposta das ARUs, apresentadas nas figuras seguintes, encontra-se na contiguidade territorial de outras ARUs existentes (do Centro Histórico de Vila Real, de Equipamentos, do Bairro de S. Vicente de Paula e do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro), no sentido de estabelecer um processo regenerador e requalificador, e cujos efeitos se pretende que sejam estendidos à cidade de Vila Real no seu todo, bem como à sua envolvente próxima. Assim, as delimitações propostas abrangem partes do núcleo urbano de Vila Real dotadas de uma forte componente habitacional, a que se associa comércio e serviços, com elevada densidade. São constituídas especialmente por quarteirões habitacionais, variando entre moradias uni e bifamiliares (isoladas, geminadas e em banda) e edifícios multifamiliares, complementados por equipamentos e, pontualmente, por espaços verdes de utilização coletiva.

Espera-se que uma robusta aposta na requalificação do espaço público, associada à requalificação dos elementos patrimoniais mais relevantes nesta zona, potenciem a sua dinamização e valorização, dotando-a de condições de acessibilidade e diversidade funcional, impulsionando também a reabilitação do parque edificado e, de um modo global, um movimento de requalificação e revitalização com carácter mais permanente e duradouro.



Figura 2. Ortofotomapa com a delimitação da ARU-EN, sem escala



Figura 3. Ortofotomapa com a delimitação da ARU-VM, sem escala

4. CONCLUSÃO

Considerando o exposto nos pontos anteriores, propõe-se remeter a presente proposta à reunião de Câmara Municipal, para deliberar o envio à Assembleia Municipal para aprovar a delimitação das ARUs da Expansão Norte e de Vilalva/Marrão”.

Anexos: Memória Descritiva e Justificativa da ARUs”.

Em 07/02/2024 o Chefe de Serviços emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação.



Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação”.

Em 09/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,
Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar o envio da presente proposta de delimitação de duas novas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana)”.

Em 09/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considerando a reabilitação urbana como uma componente indispensável da política de cidades e da política de habitação.

Considerando as vantagens de se dar continuidade ao ambicioso plano de requalificação do espaço público da cidade, iniciado com o PEDU-VR.

Considerando que a prossecução desse plano poderá contribuir para a consolidação da tão desejada cidade compacta e multifuncional, capaz de potenciar a vivência urbana, dar coesão ao tecido social, promover a inclusão e a requalificação e reabilitação do património edificado.

Envie-se a reunião de câmara a presente proposta de criação de duas novas ARU's, nos termos da informação dos serviços e do parecer da Srª Diretor do DPGT”. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delimitação de duas novas Áreas de Reabilitação Urbana “Expansão Norte” e “Vilalva/Marrão”, nos termos do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº32/2012, de 14 de agosto que o republica como anexo, conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de fevereiro de 2023». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara se quiser iniciar a discussão deste sexto ponto da ordem de trabalhos, faça o favor Senhor Vice-presidente. -----

----- **O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: A informação é também clara, disponíveis para qualquer esclarecimento, relativamente ao acrescentar mais destas duas propostas, áreas de reabilitação urbana. A juntar às seis existentes e, portanto, disponíveis para fazer qualquer esclarecimento. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia, se alguém quiser usar da palavra. Depois de constarmos que não há ninguém inscrito para usar da palavra, passamos então à sua votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, a delimitação de duas novas Áreas de Reabilitação Urbana “Expansão Norte” e “Vilalva/Marrão”.

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 0 Votos

Abstenções: 2 Votos do CDS-PP: Ricardo Manuel Ferreira da Costa e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

A favor: 39 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD, Partido CHEGA.

Do PS 33 votos.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do Partido CHEGA 1 Voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

SÉTIMO PONTO

Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2039, e eventuais ajustamentos anuais sem ultrapassar o valor global, no âmbito de procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação de Empresas de Serviços Energéticos, para melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública” no concelho de Vila Real, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (**deliberação do Executivo de 12 de fevereiro de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/02/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação: -----

-----**ASSUNTO:** - **Abertura de procedimento para celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei nº 50/2021, de 15 de junho, para implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública (SIP)” no concelho de Vila Real** -----

- Presente à reunião informação do Chefe de Divisão dos Projetos Especiais do seguinte teor:

I. Enquadramento

- 1. OBJETO DO PROCEDIMENTO:** O presente procedimento tem por objeto a adjudicação de uma proposta com vista à celebração de um contrato de gestão de eficiência energética, ao abrigo

do Decreto-lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública (SIP)” no concelho de Vila Real.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR:** A Iluminação Pública constitui uma infraestrutura primária das cidades e municípios, tendo uma importância muito mais abrangente que a simples função de iluminar as vias ou espaços para a circulação de peões e automobilistas. Adicionalmente, no caso de Vila Real, o custo de energia elétrica da Iluminação Pública (IP) tem um peso considerável no orçamento anual do Município. No entanto, para além do impacto financeiro para o Município, não é menos desprezável o impacto ambiental que resulta de uma rede de IP que usa tecnologias pouco eficientes ou mesmo obsoletas como as lâmpadas de vapor de sódio ou iodetos metálicos.

Assim, o Município pretende implementar uma estratégia para a IP que, para além do impacto financeiro, salvaguarde todas as restantes dimensões em que a IP impacta, nomeadamente:

- **Social:** A IP desempenha um papel social forte em qualquer área urbana. Ajuda a ampliar o dia, criando um pano de fundo para atividades ligadas ao trabalho e ao lazer e proporciona as condições para a vida da comunidade depois de escurecer;
- **Económico:** A IP desempenha também um papel fundamental no apoio à atividade económica noturna de uma área urbana que, bem iluminada, não suporta apenas o comércio local e outras atividades comerciais, mas também as promove;
- **Ambiental:** A IP tem impactos ambientais relevantes, quer ao nível da poluição luminosa, quer ao nível do consumo de energia. A adoção de novas luminárias e a implementação de um sistema de gestão e monitorização irá resultar numa maior eficiência e, conseqüentemente, numa redução significativa do consumo de energia, com claros benefícios ambientais.

O Município de Vila Real tem o objetivo de apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, que inclui o apoio à eficiência energética, à gestão inteligente de energia e à utilização de energias renováveis.

Neste contexto, o Município pretende avançar com a formação de um contrato de gestão de eficiência energética a celebrar com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE), ao abrigo da legislação referida no ponto 1., com a duração mínima de 15 anos e máxima de 17 anos, no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP) para toda a gestão do parque de iluminação pública, que inclua a substituição de luminárias existentes de Vapor de Sódio e de Iodetos Metálicos por iluminação LED e a instalação de uma plataforma inteligente de Gestão de Eficiência Energética e telegestão para a IP. Desta forma, o Município pretende desagregar a rede de iluminação pública em duas zonas de intervenção:

- ✓ **Zona 1**, dentro do limite do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, onde se pretende a instalação de luminárias de tipologia LED com a integração de controladores e instalação do sistema de telegestão;
- ✓ **Zona 2**, fora do limite do Plano de Urbanização e aplicável à restante área do concelho, onde o Município pretende a realocação de algumas das luminárias LED existentes atualmente na zona 1 e substituir as restantes luminárias convencionais para luminárias de tipologia LED com níveis de luminosidade pré-definidos de fábrica (driver dimável). Nesta zona, haverá uma redução da luminosidade de 50% após as 23:00 horas e durante as horas de madrugada até ao desligar da iluminação pública;

onde a referida plataforma inteligente de Gestão de Eficiência Energética e telegestão terá como principal função a recolha, agregação e correlação de diversos dados dos vários verticais que compõem uma cidade de forma a que a Gestão tenha a informação relevante, concentrada num único local, para uma correta gestão da cidade ao nível da eficiência energética e sustentabilidade.

3. **PROCEDIMENTO A ADOTAR:** Para a celebração de contratos que tenham por objeto a gestão de eficiência energética, que constituem um dos instrumentos para a concretização do Programa de Eficiência Energética na Administração Pública – ECO.AP, aprovado pela Resolução

do Conselho de Ministros N.º 2/2011, de 12 janeiro, e revisto através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, as entidades adjudicantes devem adotar procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho. O presente procedimento enquadra-se na definição de contrato de eficiência energética e segue as regras definidas no Decreto-Lei n.º 50/2021 e na Portaria n.º 671/2022, de 9 de setembro.

Apesar do Decreto-Lei n.º 50/2021, no seu ponto 1 do artigo 2º, prever a instalação de UPAC – Unidade de Produção para Autoconsumo, e considerando o facto de que o Sistema de Iluminação Pública para o concelho de Vila Real agora proposto só funciona de noite e do mesmo ser disperso pelo território, torna-se impraticável a utilização da energia elétrica produzida por uma UPAC, pelo que é assim evidente a inviabilidade de conjugação das medidas de melhoria de eficiência energética agora propostas com soluções de produção de eletricidade através de UPAC, tal como previsto no referido ponto 1 do artigo 2º. Desta forma, no que a este processo diz respeito, prevê-se apenas a aplicabilidade das medidas de eficiência energética, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 50/2021.

Assim, a escolha do procedimento para concretizar esta medida de eficiência energética, através da celebração de um contrato de gestão da eficiência energética (CGEE), será ao abrigo do referido Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho, com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE), qualificada segundo o Despacho n.º 6227/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2022, com o nível de qualificação 3, cuja lista consta da página oficial da Direção Geral de Energia e Geologia, pois a participação neste procedimento, nos termos do Artigo 4º do Decreto-Lei 50/2021 de 15 de junho, conjugado com a alínea c) do nº 1 do Artigo 2º da Portaria nº 671/2022, encontra-se limitada às entidades qualificadas como Empresas de Serviços Energéticos (ESE) no âmbito do Regulamento do Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços Energéticos, aprovado pelo referido Despacho n.º 6227/2022.

4. **ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:** A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real, de acordo as competências próprias conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho e no Código dos Contratos Públicos (CCP).

5. **FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ADOÇÃO DO CONCURSO POR LOTES:** A não adjudicação por lotes é fundamentada ao abrigo das alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 46º-A do CCP, tendo por base o seguinte:

- a) As prestações em causa [fornecimento de bens (luminárias), prestação de serviços (substituição das luminárias e outros trabalhos, gestão e poupanças)] são técnica e funcionalmente incidíveis, sendo também certo que a sua separação iria causar graves inconvenientes para o funcionamento do sistema de iluminação pública e serviço prestado;
- b) Face ao objeto do contrato, existem imperativos técnicos ou funcionais que tornam mais eficiente a gestão de um único contrato para a Câmara Municipal de Vila Real, em face quer do facto de que a telegestão pretendida para a “Zona 1” requer uma consonância de funcionamento com as luminárias LED que vierem a ser instaladas, quer do facto de que as novas luminárias LED previstas para a na “Zona 2” deverão possuir as mesmas características técnicas das existentes na “Zona 1”, para garantia de uma menor diferenciação técnica entre todas as luminárias, levando dessa forma a uma melhor e mais rápida intervenção em caso de avarias/manutenção dada a uniformidade do material aplicado;
- c) A multidiversidade técnica das luminárias existentes no concelho de Vila Real, a respetiva dispersão geográfica e o impacto financeiro que comportaria a contratação por lotes deste tipo de serviços para toda a rede de Iluminação Pública, tornam particularmente difícil a preparação de um procedimento por lotes que assegurasse uma justa repartição de exigências

para todos os lotes que pudessem ser contratualizados e, conseqüentemente, um tratamento igualitário para todos os potenciais concorrentes ou adjudicatários;

Face ao exposto e atentos:

- (i) à complexidade técnica dos equipamentos a instalar;
- (ii) ao volume alargado de luminárias a instalar;
- (iii) à necessidade de existência de uma similitude no sistema de iluminação pública de todo o Concelho e gestão integrada de todo o sistema;
- (iv) à necessidade de assegurar a sua manutenção;

não há qualquer vantagem, antes pelo contrário, há grandes inconvenientes em separar as prestações em causa (fornecimento e serviços) neste procedimento que visa a melhoria da Eficiência Energética na Iluminação Pública (IP), para além de um provável aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas em vez de uma só, resultantes das vantagens decorrentes de “economias de escala”.

6. **PREÇO BASE:** Estima-se que o valor base sem IVA seja de 7 860 086 € (sete milhões, oitocentos e sessenta mil e oitenta e seis Euros), valor base obtido através do cálculo de encargos futuros do Município com a ESSE durante 15 anos.

Para efeitos de cálculos, os pressupostos como os consumos atuais de eletricidade, os custos atuais e a poupança garantida com a substituição das luminárias convencionais por luminárias LED foram considerados com base na auditoria energética realizada em 2021. Foi assumida uma tarifa energética média de 0,137€/kWh, em linha com a tarifa média real suportada pelo Município entre setembro de 2022 e setembro de 2023.

Contrato de Desempenho Energético	Anual
Consumo Atual Eletricidade (kWh/ano)	6 375 905
Custo Atual Eletricidade (€/ano)	870 949
Consumo Final com ESE - poupança 67% (kWh/ano)	2 113 615
Tarifa (€/kWh)	0,1366
Custo Final Eletricidade ESE (€/ano)	288 720
Valor Poupança Eletricidade (€/ano)	582 229
Poupança Partilhada Mínima (%)	10%
Custo com ESE (€/ano)	524 006

7. **PRAZO:** O prazo global da execução, contado a partir da data de produção de efeitos do Contrato, será o prazo indicado na proposta do adjudicatário, com um mínimo de 15 (quinze) anos (nos termos do Decreto-Lei 50/2021) e um máximo de 17 anos, prazo que permite a amortização do investimento.

8. **PEÇAS DO PROCEDIMENTO:** De acordo com a alínea c) do ponto 1 do artigo 40º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como os anexos constantes dos mesmos, que se remetem em anexo à presente informação.

9. **JURI DO PROCEDIMENTO:** Nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 67º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, constituído em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos e dois suplentes, para o qual se propõe a seguinte constituição:

- Presidente: Paulo Alexandre de Noronha e Abreu Osório, Diretor do DEC
- Membro efetivo: Américo Alexandre Pereira Pires, Chefe Divisão de PE
- Membro efetivo: Teresa Raquel Carvalho de Queirós, Chefe de Divisão JF
- Membro Suplente: Isabel Cristina Ribeiro Vale, Técnica Superior
- Membro Suplente: Filipe José Martins Machado Chefe de Divisão de GFP

No sentido de agilizar os trabalhos do júri e garantir maior celeridade na tramitação processual, é possível delegar no júri, nos termos do artigo 109.º do CCP a competência para:

- a) *Decisão sobre a classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, conforme dispõe o artigo 66º do CCP;*
- b) *Prestar esclarecimentos, bem como de decidir, de acordo com o disposto no artigo 64º, n.º 1 do CCP, sobre a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas sempre que os esclarecimentos sejam prestados para além do prazo fixado no artigo 50º também do CCP.*

10. **GESTOR DO PROCESSO E GESTOR DO CONTRATO:** *Nos termos do Código do Procedimento Administrativo é necessária a designação de um gestor do processo, de forma a conduzir os trâmites processuais que não estejam acometidos ao júri do procedimento, que se propõe seja o signatário.*

É necessário, nos termos do artigo 290-A, do CCP a designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar a sua execução, propondo-se que possa ser também o signatário. Nas faltas e impedimentos do gestor de contrato pode ser designado como substituto a Eng.ª Isabel Vale, Técnica Superior do DEI.

Nos termos do artigo 109.º do CCP as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, pelo que, por uma questão de agilização e no sentido de garantir uma maior celeridade na tramitação processual, é possível delegar a competência para a decisão de alteração do gestor do contrato, caso tal se verifique necessário durante a execução do contrato. Assim, propõe-se delegar no Vereador Adriano Sousa a competência para decidir sobre a substituição do gestor de contrato durante a vigência do mesmo.

No sentido de agilizar os trabalhos de acompanhamento da execução material, técnica e financeira par parte do gestor do contrato é possível delegar no mesmo, nos termos do artigo 290.º-A, n.º 5 do CCP a competência para:

- a) *A emissão de ordens, diretivas ou instruções, bem como para proceder à notificação prevista no artigo 325.º do CCP para que o adjudicatário cumpra, em prazo fixado para o efeito, todas as obrigações emergentes do contrato;*
- b) *Decidir sobre a verificação da existência de uma impossibilidade temporária de cumprimento do contrato que determina a suspensão do prazo (nos termos do disposto no artigo 297.º do CCP) e sobre a respetiva retoma logo que cessem as causas que determinaram a suspensão (nos termos do disposto no artigo 298.º do CCP).*

11. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** *Nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar pode delegar a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e de entrega dos documentos de habilitação, nos termos dos artigos 64.º, n.º 5 e 85.º, n.º 2, ambos do CCP, respetivamente. Assim, propõe-se a delegação no Vereador Adriano Sousa, a competência para decidir sobre a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e de entrega dos documentos de habilitação.*

12. **FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO:** *Não aplicável*

13. **REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS:** *O encargo total com o contrato estima-se em 7 860 086 €, acrescido de IVA, o que perfaz o total de 9 667 904 €, cujos encargos terão reflexos financeiros nos anos de 2024 a 2039, acautelando-se o montante do contrato para cada ano em sede de elaboração dos respetivos documentos previsionais, prevendo-se a seguinte repartição de encargos.*

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS			
	ANO	Nº DE MESES	MONTANTE (c/IVA)
1	2024	3	161 132 €
2	2025	12	644 527 €
3	2026	12	644 527 €
4	2027	12	644 527 €

5	2028	12	644 527 €
6	2029	12	644 527 €
7	2030	12	644 527 €
8	2031	12	644 527 €
9	2032	12	644 527 €
10	2033	12	644 527 €
11	2034	12	644 527 €
12	2035	12	644 527 €
13	2036	12	644 527 €
14	2037	12	644 527 €
15	2038	12	644 527 €
16	2039	9	483 394 €
TOTAL			9 667 904 €

II. Proposta

Em função do atrás descrito, submete-se a presente proposta que visa obter autorização para a contratação da prestação de serviços supra, nos termos do n.º 1 do art.º 36º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

- 1 - A autorização, ao abrigo do disposto no art.º 38º do CCP do recurso ao procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei 50/2021, de 15 de junho, conjugado com o artigo 245.º e seguintes do CCP, com convite às Empresas de Serviços Energéticos (ESE), qualificado nível 3 segundo o Despacho n.º 6227/2022, de 18 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei 50/2021 de 15 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2º da Portaria nº 671/2022, cuja lista se apresenta em anexo;
- 2 - A aprovação, nos termos do n.º 2 do art.º 40º do CCP, do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso, em anexo;
- 3 - A designação do júri indicado no ponto 9, nos termos do artigo 67.º, n.º 1, do CCP;
- 4 - A delegação no júri da competência para decisão sobre as matérias descritas nos considerandos 9.a) e 9.b), nos termos do artigo 109.º do CCP;
- 5 - A designação do gestor de contrato e respetivo substituto, identificados no ponto 10, nos termos do artigo 290.º-A, n.º 1 do CCP;
- 6 - A delegação nos gestores de contrato da competência descrita nos pontos 10.a) e 10.b) nos termos dos artigos 290.º-A, n.º 5 e artigo 325.º, n.º 1 ambos do CCP;
- 7 - A delegação no Vereador Adriano Sousa das competências para decidir sobre as matérias descritas nos considerandos dos pontos 10. e 11.

Mais se propõe que, embora os encargos decorrentes do presente contrato estejam previstos no atual Orçamento e Grandes Opções do Plano, na rubrica PAM 2018/A/159 “Eficiência Energética na Iluminação Pública / Contrato ESE (Empresa de Serviços Energéticos)”, o envio da presente proposta à Assembleia Municipal com vista à autorização:

- a. para a assunção dos compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2039, com a repartição de encargos indicada no ponto 13, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
- b. para que a Câmara Municipal, em sede de decisão de adjudicação e sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, possa ajustar os encargos plurianuais ao preço da proposta que venha a ser adjudicada”.

Anexos:

- Anexo I – Programa de Concurso
- Anexo II – Caderno de Encargos
- Anexo III – Lista de ESE Qualificadas

Em 09/02/2024 o **Diretor do DEC** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo com o proposto.

Face ao teor da informação proponho que o Sr. Vereador submeta à deliberação da Câmara Municipal a abertura do concurso nos termos propostos”.

A despesa em causa encontra-se inscrita no PAM, no projeto nº 2018/A/159, com a classificação económica 02.02.19, tendo sido emitido o cabimento orçamental n. 960/2024.

Repartição do Encargo:

Ano 2024 - 161.132,00 €

O encargo anual, com uma média de 644.527,00€ manter-se-á até à finalização do contrato (ano 2039).

Em 09/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

Envie-se à reunião de câmara para deliberação sobre o conteúdo constante do ponto "II - Proposta". -----

----- DELIBERAÇÃO: 1. Aprovar as propostas contidas na “Proposta” da informação dos serviços. -----

2 - Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2039, e eventuais ajustamentos anuais sem ultrapassar o valor global, no âmbito de procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação de Empresas de Serviços Energéticos, para melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública” no concelho de Vila Real, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de fevereiro de 2024». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara se quiser iniciar a discussão deste sétimo ponto da ordem de trabalhos, faça o favor Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo que este ponto também é claro, se houver alguma questão que seja necessário esclarecer, eu ou qualquer dos Senhores Vereadores o fará. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia, se alguém quiser usar da palavra. Faça o favor, Senhora Deputada. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL MARIA JOSÉ REBELO (CDS-PP)** agradeceu e disse: Senhor Presidente da Assembleia, na sua pessoa cumprimentos todos os presentes. Senhor Presidente do Município e todos os presentes na sala. -----

----- Senhor Presidente eu vou apresentar-lhe e falar-lhe um pouco da notícia do 5G. Como é que está a ser e vai ser no seu futuro implementado nos meios urbanos? E quando

falamos do futuro é a curto prazo, estamos a falar em poucos anos já do término deste contrato. -----

---- Se calhar quando terminar o contrato que está aqui em causa, há outras novas tecnologias que estão a ser implementadas, sem ser esta do 5G. -----

---- Mas, voltando ao assunto, deixe-me ler alguns títulos de notícias acerca do 5G, que vamos observar um denominador comum em todas elas: -----

. Na Cidade de Guimarães, após a instalação de postes e mobiliário urbano inteligente nas ruas da Cidade, a Câmara de Guimarães vai implementar um projeto piloto a nível nacional nas ruas da Cidade- chama-se Guimarães 5G Raby, e vai instalar células da rede 5G e postes e mobiliário urbano inteligente permitindo, entre outras funcionalidades, comunicação de alta velocidade e carregamento de veículos elétricos; -----

. Em Aveiro também vai implementar um projeto que faz do mobiliário urbano uma fonte de informação com recursos ao 5G; -----

---- Também outras notícias que se vão vendo, numa pequena pesquisa no googlo, diz que o 5G pode representar também novas formas de responder às necessidades dos cidadãos e novas oportunidades de negócio. -----

---- Diz também que esta rede os 5G aproveita as suas infraestruturas existentes nas cidades, como postes de iluminação, eles próprios carregadores de veículos elétricos e concede-lhes ainda novas funcionalidades, nomeadamente, quanto a pontos de acesso à rede 5G. -----

---- Tenho aqui outro que diz: incorporado no mobiliário urbano as small cells que têm sido implementadas em diversas cidades do mundo, permitindo a conectividade 5G em áreas densamente urbanizadas. Aqui em quiosque de rua, paragens de autocarros, cabides, postes de iluminação. Eles conseguem fazer com que haja uma ligação aos serviços de emergência, vigilância, motorização remota, sistemas de gestão de água, energia ou resíduos, como muitas outras funcionalidades. -----

---- Agora, eu pergunto: ficamos então a perceber o que aqui estamos a concessionar, apesar de, para terceiros, ser uma oportunidade de negócio de excelência no futuro, onde os operadores de comunicação vão ser e querer utilizar, nomeadamente, nos postes de eletricidade? -----

---- Assim, o que aqui estamos a votar é a troca de uma poupança de duzentos e vinte mil euros anuais, nos próximos dezasseis anos, com uma oportunidade de negócio para o Município de Vila Real, traduzidas em rendas de dez operadores. -----

---- Então, Senhor Presidente, pelo que foi exposto, peço-lhe que retire o ponto de votação e que o estudemos profundamente. Muito obrigada. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra, sobre este ponto? Visto que ninguém o quer fazer, pedia ao Senhor Presidente para concluir a discussão do mesmo, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhora Deputada Maria José, com sinceridade, julgo que da sua intervenção surge algum equívoco relativamente àquilo que é o objeto que aqui hoje estamos a aprovar. -----

---- Nós estamos a aprovar um sistema de iluminação pública e dizemos que pode haver verticais nesse sistema. Mas o que estamos a aprovar é um concurso para um sistema de iluminação pública. -----

---- Fomos assessorados durante muito tempo, discutimos muito bem isto. Eu passava a palavra ao Senhor Vereador Adriano Sousa, com autorização do Senhor Presidente, que explicará melhor do que eu. Muito obrigado. -----

----- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. Efetivamente, eu penso que, da parte da Senhora Deputada poderá haver aqui alguma confusão no que, efetivamente, nós estamos aqui a aprovar. -----

---- Nós estamos a aprovar a abertura do procedimento para celebração de um contrato de gestão de eficiência energética, com empresas que estão classificadas, segundo a Direção Nacional de Energia e Geologia como empresas de Serviços Energéticos. E esse contrato destina-se a fazer a substituição do parque luminário, que neste momento existe no concelho, com lâmpadas de iodetos metálicos e vapor de sódio por lâmpadas de tecnologia LED, com uma particularidade, este projeto divide o concelho em duas zonas:
. Zona 1, que é a zona que está neste momento delimitada pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real; -----

. Zona 2, que é o restante concelho. -----

---- Na Zona 1, nós vamos obrigar a que o concessionário faça a integração dos controladores e instalação de sistemas de telegestão. Para quê? Para que, de facto, nós possamos, através de uma plataforma que vai ser instalada neste sistema, podermos gerir vários verticais, nomeadamente o controlo da gestão da qualidade do ar, o estacionamento, o tráfego urbano, a recolha de lixo, eventualmente contadores inteligentes. -----

---- Portanto, essa plataforma, que vai ser uma plataforma inteligente, vai-nos permitir, de facto, integrar todos esses verticais. -----

---- Fora desta zona 1, ou seja, na zona 2 já não vai haver essa tecnologia, vai haver apenas uma tecnologia de lâmpadas led, as chamadas lâmpadas led dimável, ou seja, que permite dois tipos de luminosidade. Por exemplo, a partir das vinte e três horas poderá diminuir a intensidade luminosa, precisamente para promover a poupança energética, porque, de facto, o consumo energético que existe, neste momento, no concelho e a fatura que a Câmara Municipal paga, nós temos a boa forma de gerir os dinheiros públicos, a encontrarmos soluções para baixarmos a fatura energética e também prosseguirmos os objetivos ambientais de reduzir a pegada ecológica. Podemos reduzir a pegada ecológica através do menor consumo energético. -----

---- Portanto, neste momento, o que estamos aqui a discutir e o que estamos a aprovar é este conceito de eficiência energética. Tudo o resto que a Senhora Deputada aludiu não se enquadra no que nós estamos aqui a aprovar. -----

---- Aquilo que estamos a fazer, neste momento, já existe em cinquenta e sete Municípios, que já têm contratos de eficiência energética, muitos outros já estão também com os programas de concurso delineados para lançar os respetivos concursos. -----

---- Portanto é um processo perfeitamente natural, é um processo que tem um prazo de duração de quinze anos e pode ir até dezassete anos, em que a pessoa, a empresa que virá a concorrer terá de fazer um investimento e depois será ressarcida ao logo dos anos da concessão. -----

---- É apenas só isto que estamos aqui a tratar, todo o resto, a questão dos veículos elétricos, não encaixa aqui, o objetivo não é esse. -----

---- A Senhora Deputada, eventualmente, poderia ter entendido mal, mas se ler bem o âmbito do concurso, o programa de concurso e o caderno de encargos, verá que isso não está contemplado nos objetivos, que são os objetivos principais do concurso, que é a eficiência energética. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, quer acrescentar mais alguma coisa? Não. Faça o favor Senhor Deputado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RICARDO COSTA (CDS-PP)** agradeceu e disse: Senhor Presidente da Assembleia, na sua pessoa cumprimentos os restantes membros. Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores. Senhoras e Senhores Deputados. -----

---- Nós, depois de lermos o protocolo, a dúvida que nos surgiu é, durante estes quinze anos quem é que vai ficar com a chamada propriedade do poste elétrico, será a empresa que irá concorrer? Foi isso que nós ficamos a perceber. E essa empresa pode concorrer a este negócio do 5G? **Ouve-se o Senhor Vereador Adriano Sousa** a dizer que: não tem nada a ver com o 5G, não tem nada a ver com isso, é a eficiência energética pura. **Continuou o Senhor Deputado:** eu percebi isso, mas se ela ficar com a propriedade do poste e alguém quiser alugar esse poste, não há nada no contrato que diga que não pode. **Senhor Vereador Adriano Sousa,** pergunta: mas ela quem? Responde **o Senhor Deputado:** a empresa que concorrer à substituição das lâmpadas. A quem vai pertencer o poste durante estes dezasseis anos? Respondeu **o Senhor Vereador Adriano Sousa:** Senhor Deputado, acho que há aqui uma confusão que é o seguinte: o sistema de telegestão, que depois vai permitir que dê dados à plataforma para gerir os diversos verticais, esse sensor não vai ser instalado no poste, vai ser instalado na luminária. -----

---- Portanto, o poste é simplesmente um elemento metálico ou de betão, que vai ter um braço e uma luminária e essa luminária em cima vai ter um sensor que vai transmitir os dados para a plataforma. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu vou só ler aqui uma situação: “A propriedade dos equipamentos e sistemas existentes nas instalações à data de produção de efeitos do contrato não se transfere para a esfera jurídica do contratante...”. Cláusula 10, ponto número um. Se era essa a sua preocupação, está aqui a resposta. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e adisse: passamos então à sua votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2039 “Sistema de Iluminação Pública”.

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 0 Votos

Abstenções: 2 Votos do CDS-PP: Ricardo Manuel Ferreira da Costa e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

A favor: 39 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD, Partido CHEGA.

Do PS 33 votos.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do Partido CHEGA 1 Voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

----- **Nota: Anexa-se informação do caderno de encargos a incluir no contrato de gestão de eficiência energética enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

OITAVO PONTO

Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 1 ano, do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 1995, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/02/2024, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação: -----

----- **ASSUNTO:** - *Prorrogação da isenção do IMI, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º do EBF (Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro) - Requerente: Fátima Alexandra de Carvalho Gomes (N.º de Contribuinte 210 404 558)* -----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação

Pedido:

Através do requerimento n.º 1332 de 23/01/2024, a Requerente identificada em epígrafe vem solicitar a prorrogação da isenção do IMI, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (com a redação da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro), referente ao imóvel sito na Rua Capitão José Claudino – Cão do Pepo, Lote 2, Bloco A, 2.º Dto, Mateus, 5000-053 Vila Real, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 1995.

Análise:

O presente pedido de parecer prende-se com o pedido de prorrogação da isenção de IMI (anos 2023 e 2024) relativamente a habitação própria e permanente da Requerente.

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário ("VPT") dos prédios rústicos e urbanos, situados em território português e é devido pelo proprietário, usufrutuário ou superficiário do prédio a 31 de dezembro do ano a que respeita.

O artigo 46.º, n.º 1 do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) estabelece que ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153 300 euros, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos, salvo por motivo não imputável ao beneficiário, devendo o pedido de isenção ser apresentado pelos sujeitos passivos até ao termo dos 60 dias subsequentes àquele prazo, exceto nas situações constantes da alínea a) do n.º 6.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 mil euros.

O n.º 8 do mesmo artigo estabelece ainda que os benefícios fiscais a que se refere este artigo cessam logo que deixem de verificar-se os pressupostos que os determinaram, devendo os proprietários, usufrutuários ou superficiários dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Com a publicação do pacote mais habitação (Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro), o n.º 5 do artigo 46.º do EBF, estabelece que a isenção continua a ser atribuída por três anos e aos imóveis cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 mil euros, mas passa a ser prorrogável por mais dois anos, mediante deliberação da Assembleia Municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro para vigorar no ano seguinte.

Assim, a Requerente deveria ter solicitado a isenção do IMI referente ao ano 2023 até 31 de dezembro de 2023 ou melhor, até à realização da última reunião de Assembleia Municipal de 2023, o que não aconteceu.

O pedido de isenção de IMI deu entrada nos serviços municipais a 23/01/2024. Assim, o referido pedido, relativamente ao IMI do ano 2023, releva-se extemporâneo. Podemos, ainda assim, apreciar o pedido de isenção relativamente ao IMI do ano 2024.

Se o pedido for apresentado fora do prazo, a isenção inicia-se no ano da afetação ou do pedido, respetivamente, cessando, todavia, no ano em que findaria se os prazos tivessem sido cumpridos.

Para a Requerente estar isenta do IMI referente ao ano 2024, o imóvel deve:

- Destinar-se a habitação própria e permanente do contribuinte ou do seu agregado familiar: Consultada a caderneta predial urbana do imóvel é possível verificar que é esse o seu domicílio fiscal;*
- Ter um valor patrimonial tributário igual ou inferior a 125 mil euros: Consultada a caderneta predial urbana do imóvel é possível verificar que o Valor patrimonial atual (CIMI) do imóvel é de 99.544,37€, avaliado em 2023;*
- O rendimento bruto total anual do agregado familiar não seja superior a 153 300 euros: Consultada a declaração de IRS 2496-I0008-92 da Requerente do Ano 2022 é possível verificar que cumpre o pressuposto.*

Estando verificados os pressupostos referidos, a prorrogação da isenção está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

CONCLUSÃO:

- A Requerente adquiriu o imóvel para habitação própria permanente, tendo, por isso, beneficiado de isenção de IMI pelo período de 3 anos (artigo 46.º, n.º 1 do EBF), que decorreu de 2020 a 2022, inclusive;*
- À luz da lei vigente, apenas poderão beneficiar da prorrogação da isenção os proprietários que o solicitarem até final do ano corrente, para vigorar no ano seguinte, pelo que a Requerente deveria ter solicitado a prorrogação da isenção até ao início do mês de outubro de 2023 por forma a ser analisado o pedido e submissão à aprovação da CM e AM de 2023, para posterior registo na plataforma da AT até ao dia 31/12/2023;*
- A pretensão da Requerente de prorrogação de isenção por um período adicional de 2 anos não é admissível, uma vez que o pedido apenas foi efetuado a 23/01/2024, tendo sido extemporâneo relativamente ao IMI de 2023;*
- Se o pedido for apresentado fora do prazo, a isenção inicia-se no ano da afetação ou do pedido, respetivamente, cessando, todavia, no ano em que findaria se os prazos tivessem sido cumpridos;*
- O valor anual de isenção do IMI representa 383,25€ (trezentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos);*
- Em face do exposto, estando preenchidos os requisitos legais, pode ser deferido o pedido da isenção do ano 2024, por força do estabelecido no n.º 5 do artigo 46.º do EBF, devendo ser submetido a autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”.*

*Em 06/02/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:*

“Sr. Diretor do DAF

Concordo com o parecer, propondo-se que o assunto seja presente a reunião do Executivo Municipal e posterior submissão a aprovação da Assembleia Municipal”.

Em 07/02/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 07/02/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 1 ano, do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 1995, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação dos serviços. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de fevereiro de 2024.» -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara, se quiser iniciar a discussão deste oitavo ponto da ordem de trabalhos, faça o favor. Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo que o ponto é claro. Qualquer questão, estamos cá para responder. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia, se alguém quiser usar da palavra. Depois de constatarmos que não há ninguém inscrito para usar da palavra e o Senhor Presidente não quererá acrescentar nada mais, passamos então à sua votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 1 ano, do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real.

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

NONO PONTO

Aprovar a adesão do município à Associação Bio Região do Corgo e Pinhão, nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 15 de janeiro de 2024**).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15/01/2024, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Adesão da Câmara Municipal de Vila Real à Associação da Bio Região do Corgo e Pinhão e Celebração de Protocolo Genérico de Colaboração** -----

- Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

A AAAA_BIOTEC&P - ASSOCIAÇÃO DA BIO REGIÃO do CORGO e PINHÃO é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 9 de dezembro de 2022. Em 1 de julho de 2023 teve lugar a Assembleia de fundadores a qual elegeu os órgãos sociais para o triénio 2023-2026 e aprovou os eixos de ação para o mesmo período.

Os documentos principais relativos a esta associação podem ser encontrados em <https://biocoraopinhao.wordpress.com/documentos/>: escritura e estatutos, ata assembleia de fundadores; eixos de ação para o triénio 2023-2026, plano de atividades para 2024, folheto de apresentação da associação e fichas para se fazer associado.

A ASSOCIAÇÃO DA BIO REGIÃO do CORGO e PINHÃO abrange, neste momento, o território das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras; Mouços e Lamares; S. Tomé do Castelo e Justes; Parada do Pinhão, S. Lourenço de Ribapinhão, Torre do Pinhão, Vreia de Jales, Vila Verde e das Câmaras Municipais de Sabrosa, Vila Real, Alijó e Vila Pouca de Aguiar.

Na Associação podem ter assento agricultores, produtores, transformadores, comerciantes, professores, estudantes, empresários, consumidores, aposentados, autarquias, associações, empresas e outras entidades públicas ou privadas.

A ASSOCIAÇÃO DA BIO REGIÃO do CORGO e PINHÃO pretende contribuir para transformar e desenvolver económica e socialmente o território por ela abrangido, tendo por base o conceito de Bio Região. Com a transição para a produção de alimentos biológicos, contribuindo para o bem-estar e saúde das populações, será fomentada uma dinâmica socioeconómica envolvendo as seguintes atividades: produção, transformação e comercialização dos produtos da terra; turismo sustentável, gastronómico, rural, paisagístico e cultural; relação com a natureza; criação artística; envolvimento da Comunidade Sénior Nacional e Estrangeira, promovendo o convívio intergeracional, através da partilha de conhecimento, de experiências e saberes; mapeamento do património imobiliário, paisagístico e cultural.

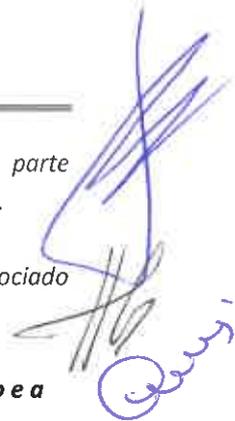
A ASSOCIAÇÃO DA BIO REGIÃO do CORGO e PINHÃO adota a definição de bio região dada pela Comissão Europeia, em 2021:

“A Bio-Região está inserida numa área geográfica onde os agricultores, os cidadãos, os operadores turísticos, as associações e o poder local assinam um acordo para a gestão sustentável dos recursos locais, partindo como base os princípios e práticas biológicas. O objetivo é maximizar o potencial económico e social do território. Cada “Bio-Região” inclui estilo de vida, nutrição, relações humanas e considerações sobre a natureza”.

Neste sentido, e atendendo aos méritos da iniciativa e à relevância da presença dos municípios dos territórios integrados na associação, nomeadamente para as candidaturas a potenciais apoios comunitários direcionados para atividades direcionadas para os bio territórios, proponho ao Executivo Municipal a

celebração do Protocolo Genérico de Colaboração anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, e associar-se a CM de Vila Real a esta ASSOCIAÇÃO DA BIO REGIÃO do CORGO e PINHÃO.

De acordo com o acordado com os Dirigentes da Associação, a adesão da CM de Vila Real como associado da Associação será sem encargos, não sendo devida qualquer cota por essa adesão”.



Protocolo de cooperação entre a AAAA_BIOTEC&P - Associação da Bio Região do Corgo e Pinhão e a Câmara Municipal de Vila Real

AAAA_BIOTEC&P - Associação da Bio Região do Corgo e Pinhão, pessoa coletiva nº 517201542, com sede na Escola de Justes, Lugar da Raposeira, Justes, neste ato representada por Joaquim Bernardino de Oliveira Lopes, na qualidade de Presidente da sua Direção adiante designado Associação, na qualidade de primeiro outorgante;

E

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL, pessoa coletiva número 506 359 670, com sede Avenida Carvalho Araújo, Vila Real, neste ato representada por Rui Santos, na qualidade de Presidente, adiante designado por CMVR, na qualidade de segundo outorgante;

CONSIDERANDO QUE:

Os objetivos de desenvolvimento da Associação para a Região do Corgo e Pinhão em termos da agricultura biológica, bem como do seu desenvolvimento económico e social abrangendo outras áreas como as do turismo, do comércio, da indústria, dos serviços, do ambiente, etc;

O interesse em projetos a desenvolver pela Associação no contexto da aplicação de novos conhecimentos e da inovação no sector da agricultura biológica e dos restantes acima referidos;

As competências da Associação no desenvolvimento de novas soluções de forma a inovar toda a envolvente à região;

As atribuições da CMVR como entidade autárquica com competências legais que concorrem para a concretização dos objetivos da Associação;

A CMVR dispõe de competências técnicas suscetíveis de contribuírem para a implementação de projetos de desenvolvimento da região;

A Associação privilegia o estabelecimento de parcerias de forma a complementar as competências nas áreas necessárias ao desenvolvimento de novos projetos;

A CMVR dispõe de experiência e técnicos altamente qualificados nas áreas referidas;

O interesse da ligação da CMVR a outras entidades públicas e privadas e à comunidade em geral, nomeadamente no domínio da atividade da Associação;

Assim, tendo em devida consideração as premissas aqui delineadas, é celebrado o presente protocolo entre as partes outorgantes, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem como objetivo a cooperação entre a Associação e a CMVR, tendo em vista a consultoria e apoio técnico na área da agricultura biológica, potencial agroflorestal e nas restantes áreas acima referidas, tais como do turismo, do comércio, da indústria, dos serviços, do ambiente, etc., que de alguma forma contribuam para o desenvolvimento económico e social da região.

Cláusula 2ª

Âmbito

- 1. Para a prossecução do presente Protocolo, são consideradas como fazendo parte do respetivo âmbito todas as áreas e intervenções que concorram para uma mais eficaz concretização das funções da Associação.*
- 2. Este âmbito poderá ser ampliado ou reduzido, em qualquer momento, por vontade expressa de ambas as partes.*

Cláusula 3ª

Realização de ações ao abrigo do presente protocolo

- 1. O presente Protocolo será concretizado através da realização de ações propostas por qualquer das partes e aceite pela outra parte, desde que as mesmas obedeçam ao objeto do presente Protocolo, sendo-lhe aditadas e dele passando a fazer parte integrante.*
- 2. Na realização das ações que concretizam o Protocolo poderão ser envolvidas outras entidades dele não signatárias, quando a colaboração dessas entidades seja considerada de relevante interesse para os objetivos prosseguidos pela ação particular ou pelo Protocolo em geral.*

Cláusula 4ª

Confidencialidade

- 1. Uma vez que poderão aceder a elementos confidenciais, as Partes assumem uma absoluta obrigação de confidencialidade relativamente a toda e qualquer informação confidencial a que tenham acesso, por qualquer meio, no âmbito do presente Protocolo.*
- 2. As Partes comprometem-se a reservar aqueles elementos apenas para as finalidades estritamente acordadas.*
- 3. As Partes assumem a obrigação de não disponibilizar os elementos a terceiros, sob qualquer forma, sem a prévia autorização da outra Parte.*

Cláusula 5ª

Financiamento das ações

O financiamento do montante global das ações que concretizam o Protocolo será estipulado caso a caso, quer no tocante ao custo associado quer no tocante à sua dotação orçamental, tendo em atenção a sua oportunidade, valor total e relevância para as Entidades signatárias do presente Protocolo.

Cláusula 6ª

Vigência

O presente Protocolo vigorará até que ambas as partes considerem cumprido o objeto do mesmo.

Cláusula 7ª

Alteração ou revisão

1. O presente Protocolo poderá ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes signatárias.
2. Uma vez aceites e validadas através de assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão são aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

Cláusula 8ª

Resolução

O presente protocolo tem a duração de três anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes signatárias, com a antecedência de pelo menos três meses em relação ao seu termo.

Cláusula 9ª

Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão estabelecidas de comum acordo entre a Associação e a CMVR, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula 1ª.

Este Protocolo merece a concordância das entidades signatárias e é assinado em dois". -----

----- DELIBERAÇÃO: 1. Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de adesão do Município de Vila Real à Associação da Bio Região do Corgo e Pinhão, nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

2. Aprovar o Protocolo de Colaboração. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de fevereiro de 2023.» -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara, se quiser iniciar a discussão deste nono ponto da ordem de trabalhos, faça o favor, Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: O ponto é claro, cá estaremos para responder a qualquer questão. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia, se alguém quiser usar da palavra. Faça o favor, Senhor Deputado.

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO REBELO (PSD)** agradeceu e disse: Boa noite Senhor Presidente, aproveito para o cumprimentar como à restante Mesa, demais elementos que integram a Assembleia Municipal, pessoas que nos possam estar a acompanhar aqui ou em casa. -----

---- Atendendo a que, integro os Órgãos Sociais dessa Associação, considero não ser adequado tomar parte nem na discussão nem na votação que se seguirá, pelo que me ausentarei e solicito que o mesmo conste da Ata. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra neste ponto? Partindo do princípio que o Senhor Presidente também não quererá acrescentar nada mais, passamos então à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade**, a adesão do município à Associação Bio Região do Corgo e Pinhão.

Apuramento dos Votos: 40 presenças de 41 membros efetivos.

O Membro do PSD **José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo** ausentou-se da discussão e votação por considerar conflito de interesses, uma vez que faz parte da Associação em causa.

Apresentou Declaração de Voto o Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RICARDO COSTA (CDS-PP):** - No uso da palavra, disse: «Em toda zona de abrangência territorial desta Associação, e no que respeita ao território pertencente ao nosso concelho, as aldeias de Justes e Linhares, ambas pertencentes à União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, são as aldeias onde mais se evidencia os efeitos da interioridade, desertificação e êxodo rural. -----

---- Quem visita estas aldeias pode constatar o número de casas abandonadas ou em ruína, o número de casas à venda, a falta de cidadão nas ruas e o abandono dos campos, constatação esta que contraria a história e importância territorial que outrora tiveram. --

---- A falta de políticas que fomentassem a fixação de pessoas e minimizassem o sentimento de isolamento e distância entre o centro do nosso concelho e estas aldeias, talvez tenham sido as razões principais para chegarmos a este cenário. -----

---- A Associação à qual o nosso Município pretende aderir tem como objetivo contrariar esta tendência e tentar de alguma forma desenvolver e fixar pessoas nestas aldeias, com base da implementação de práticas de agricultura biológica e turismo sustentável entre outras. -----

---- O esforço de implementar a prática de agricultura biológica em zonas rurais onde o momento já nem agricultura tradicional existe, bem como sensibilizar as populações, que são idosas, à mudança de práticas de agricultura, será o grande desafio que esta Associação terá no exercício a que se propõe. -----

---- Contudo, é entendimento dos Deputados da Bancada do CDS-PP desta Assembleia que qualquer iniciativa que surja por parte do Município ou de outra instituição que desacelere, trave ou inverta a tendência da grande maioria das aldeias rurais do nosso concelho, principalmente aquelas que mais se distanciam do centro, devem ser aprovadas, monitorizadas e acompanhadas por parte deste Município. -----

---- Deve também o nosso Município cooperar com estas Associações e outras, pois são elas que interagem com as populações e que as ajudam a ultrapassar o sentimento de isolamento territorial».

---- **Nota: Anexa-se informação da Constituição da Associação, enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.**

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

DÉCIMO PONTO

Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos 2024 a 2034, e, eventuais ajustamentos no 1º e último ano do contrato de acordo com o seu início, resultantes do Concurso Público Internacional para “Aquisição de Serviços com vista à Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana no Concelho de Vila Real”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.**

---- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26/02/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2034 - Compromissos Plurianuais do Contrato para "Aquisição Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Concelho de Vila Real"** -----

- Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal, de 29 de maio de 2023, foi autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público Internacional para “Aquisição de serviços com vista à Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Concelho de Vila Real”.
2. O Preço-Base do procedimento foi fixado em 16.803.198,62€ (dezasseis milhões, oitocentos e três mil, cento e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido de IVA, tendo por referência os preços unitários praticados para os serviços em causa em anteriores procedimentos, bem como a experiência dos serviços da autarquia.
3. À data da abertura do procedimento, considerou-se que os encargos plurianuais se encontravam devidamente autorizados, constando nas GOP’s 2023-2027, sob o projeto n.º 2022/A/82, aprovada em

reunião da Assembleia Municipal, de 19/12/2022, sendo que atualmente os encargos plurianuais estão previstos nas GOP's de 2024-2028, aprovadas pela AM em 21/12/2023.

4. O procedimento foi adjudicado pela Câmara Municipal, deliberação de 16 de novembro de 2023, à FCC Environment Portugal S.A., por 18.221.732,24€ (dezoito milhões, duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e dois euros e vinte e quatro cêntimos) mais IVA, que representa um acréscimo de 8,44% ao preço-base, no pressuposto do contrato se iniciar em 17/09/2023 e terminar em 17/09/2033, e nos termos do nº 6 do artigo 70º do CCP;
5. De acordo com o Caderno de Encargos, o prazo de execução do contrato é de 8 (oito) anos prorrogável por mais 2 (dois) anos a contar da receção do visto do Tribunal de Contas.
6. Este contrato tem por objeto dois serviços com entrada em vigor em momentos distintos. Os serviços de Recolha de Resíduos Urbanos (RRU's) iniciam-se após a notificação do visto do Tribunal de Contas e a componente da Limpeza Urbana (LU) apenas se inicia em 1/05/2025.
7. A deliberação de aprovação da Assembleia Municipal sobre a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, é um dos documentos solicitados pelo Tribunal de Contas no 2º pedido de esclarecimentos relativo ao Processo de Fiscalização Prévia nº 2 670/2023 – FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, SA, uma vez o facto de estar previsto nas GOP's (2024/2028) não é suficiente por estas preverem os encargos plurianuais apenas para 4 anos.
8. De acordo com o mapa os compromissos plurianuais são os seguintes:

Compromissos Plurianuais do Contrato para "Aquisição Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Concelho de Vila Real"	
Despesa para Ano Futuros	Valor (sem iva)
2024	1 147 338,18
2025	1 746 108,24
2026	1 894 527,72
2027	1 894 527,72
2028	1 894 527,72
2029	1 894 527,72
2030	1 894 527,72
2031	1 894 527,72
2032	1 894 527,72
2033	1 764 660,68
2034	301 931,10
Total	18 221 732,24

9. Os serviços financeiros informam que a despesa com o contrato para Aquisição Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Concelho de Vila Real, tem a classificação orgânica: 02, a classificação económica: 02.02.25, o Projeto PAM nº 2022/A/82, e foi-lhe atribuído o Cabimento Orçamental n.º 2024/212, e o Compromisso nº 2023/4564.

Pelo exposto, PROPONHO que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter à Assembleia Municipal, a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2034, e eventuais ajustamentos no 1º e último ano do contrato de acordo com o seu início, resultantes do Concurso Público Internacional para “Aquisição de serviços com vista à Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana no concelho Vila Real”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro”.

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2034, e eventuais ajustamentos no 1º e último ano do contrato de acordo com o seu início, resultantes do Concurso Público Internacional para “Aquisição de serviços com vista à Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana no concelho Vila Real”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

----- Câmara Municipal de Vila Real, 27 de fevereiro de 2024».

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara, se quiser iniciar a discussão deste décimo ponto da ordem de trabalhos, faça o favor, Senhor Presidente.

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: O ponto também é claro, eu ou o Senhor Vereador Carlos Silva tentaremos responder. Muito obrigado.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia, se alguém quiser usar da palavra, faça o favor. Não havendo ninguém que o deseje fazer, passamos à votação.

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por maioria, a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos 2024 a 2034 “Aquisição de Serviços com vista à Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana no Concelho de Vila Real”.

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 0 Votos

Abstenções: 2 Votos do CDS-PP: Ricardo Manuel Ferreira da Costa e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

A favor: 39 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD, Partido CHEGA.
Do PS 33 votos.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do Partido CHEGA 1 Voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

APÓS A ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Disse: Não temos nenhuma inscrição para o período após a ordem do dia. -----

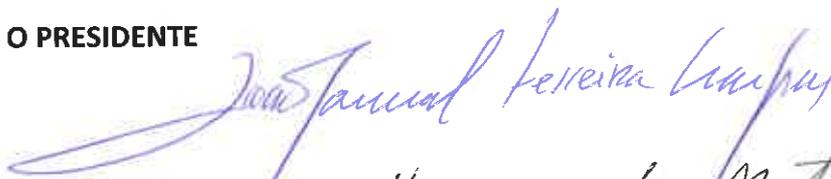
---- Concluídos os assuntos desta Assembleia, é anunciada a leitura da **minuta da Ata da Sessão Ordinária** pelo Senhor Primeiro Secretário, a qual, após votação, **foi aprovada por unanimidade.** -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

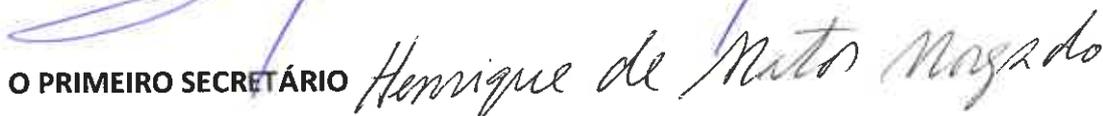
---- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram zero horas e dez minutos do dia um de março de dois mil e vinte e quatro. -----

---- A presente ata vai ser assinada, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro e do nº 2 do artigo 79º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real, aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de junho de dois mil e dezoito. -----

O PRESIDENTE



O PRIMEIRO SECRETÁRIO



A SEGUNDA SECRETÁRIA

